

PARTICIPANTES | BÁRBARA FRANÇA . JUPIRA MENDONÇA . NATÁLIA MOL
JOÃO VITOR RODRIGUES . JORDAN FERREIRA

UFMG | LABURB | OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES | DEZEMBRO.2019

Condições de fiscalidade em municípios metropolitanos brasileiros: análise exploratória de indicadores



- Para analisar a fiscalidade dos municípios entendida neste trabalho **como instrumento de reforma social, para corrigir desigualdades**, ou, **alcançar a igualdade material qualificada** (Santos e Mota, 2013), bem como para analisar o desenvolvimento econômico-tributário municipal iniciamos destacando que **na atual fase do capitalismo financeirizado** marcado por um período de **forte ação ultraliberal** (Ribeiro, 2017), que o país atravessa desde 2014, o regime urbano tem sido profundamente marcado por **uma inflexão na ordem urbana** das metrópoles brasileiras, **inflexão evidenciada principalmente por meio da crise fiscal de estados e municípios**.
- •No entanto, mesmo vivenciando os rebatimentos da crise, os municípios permanecem dentro do pacto federativo estabelecido, como provedores de bem-estar e do Sistema Nacional de Proteção Social - SNPS, que envolve: Saúde, Educação; Assistência Social; Habitação e Urbanismo; Saneamento e Transportes.



- Buscou-se neste trabalho desvelar os termos de responsabilidades e atribuições municipais na Política Urbana, visando **identificar possibilidades e limites** da sua atuação em **termos da promoção do desenvolvimento do bem estar e do desenvolvimento urbano**, além de suas limitações em face das relações intergovernamentais, dentre as quais destacamos o grau de dependência dos municípios metropolitanos dos governos estadual e federal.
- Por isso, torna-se necessário pôr em tela a real situação fiscal em que se encontram os municípios, bem como estabelecer uma interlocução entre os índices que mostram o quadro do desenvolvimento, não apenas das finanças, mas também da dimensão social dos municípios metropolitanos.



- Crise econômica mundial ocorrida na década de 1970, também caracterizada pela crise fiscal do Estado (Estado Fiscal)
- Mudanças no papel do Estado, da política fiscal e das finanças públicas.
- A passagem do Estado Fordista Keynesiano de bem estar social, ou Estado Social, centrado no ideal de redistribuição, deu lugar ao Estado Schumpeteriano (Jessop, 1997), ancorado nos conceitos de competitividade e eficiência.
- Condição para integração aos novos processos produtivos requeridos pela economia mundial globalizada de produção flexível.
- As mudanças estruturais ocorridas instauraram a nova divisão internacional do trabalho, e a primazia do capital financeiro sobre o capital industrial.
- América Latina, coube as reformas econômicas estabelecidas no famoso encontro entre influentes economistas liberais latino-americanos, funcionários do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do governo norte-americano.
- 1989 , Latin Americ Adjustment: Howe Much has Happened?, culminou na elaboração do documento denominado **Consenso de Washington**



CONSENSO DE WASHINGTON

- **Disciplina fiscal**, através da qual o Estado deve limitar seus gastos à arrecadação, eliminando o déficit público;
- **Focalização dos gastos públicos** em educação, saúde e infra-estrutura;
- **Reforma tributária** que amplie a base sobre a qual incide a carga tributário, com maior peso nos impostos indiretos e menor progressividade nos impostos diretos;
- **Liberalização financeira**, com o fim de restrições que impeçam instituições financeiras internacionais de atuar em igualdade com as nacionais e o afastamento do Estado do setor;
- **Taxa de câmbio competitiva;**

CONSENSO DE WASHINGTON

- **Liberalização do comércio exterior**, com redução de alíquotas de importação e estímulos á exportação, visando a impulsionar a globalização da economia;
- **Eliminação de restrições ao capital externo**, permitindo investimento direto estrangeiro;
- **Privatização**, com a venda de empresas estatais;
- **Desregulação**, com redução da legislação de controle do processo econômico e das relações trabalhistas;
- **Propriedade intelectual.**

- A questão fiscal e tributária está no cerne das preocupações das medidas elencadas acima. O receituário tornou-se condição exigida pelos organismos internacionais, para a concessão de empréstimos a países latino-americanos.
- Alteraram profundamente as ações dos Estados Nacionais, atribuindo-lhes um novo papel relativo à política fiscal, e à tributação, houve **inversão de prioridades** justificadas segundo Dos Santos & Mota (2013), pela suposta **ineficiência** atribuída ao Estado
- Substituindo-se: a **redistribuição por competitividade fiscal**;
- A tributação direta (com tributação progressiva) por tributação indireta
- Os territórios fiscais bem definidos por fronteiras fiscais que cedem lugar a porosidade das fronteiras e a interligações territoriais
- As políticas fiscais autônomas por políticas fiscais interdependentes; o controle fiscal nacional pela cooperação internacional.





- Neste cenário a crise estabeleceu uma **redistribuição de rendimentos ao contrário**, dos extratos médios e baixos da população composta por trabalhadores, para os extratos elevados cujos rendimentos em grande parte são de origem especulativa, e que movimentam uma vigorosa rede de paraísos fiscais.
- Ao Estado foi recomendado reduzir suas ações nos campos econômicos e sociais, e remodelar suas instituições e estrutura para dotar o mercado com as condições gerais para operar de maneira eficiente.
- A política fiscal, vista como causadora de prejuízo à eficiência do sistema, passa a exercer o papel de controle dos equilíbrios orçamentários, a fim de garantir a valorização do capital, por meio da dívida pública, permitindo assim a manutenção da riqueza financeira.



- Em nome da competitividade a tributação desloca-se para incidir sobre as bases impositivas de menos mobilidade espacial, como sobre o consumo, propriedade imobiliária e do trabalho.
- Para evitar a mobilidade dos fatores de produção motivado por diferenciais tributários, bem como para evitar a perda dos impostos sobre os diferentes capitais, e os possíveis prejuízos ao comércio, e ao fluxo mundial de capital, desonera-se a produção, os investimentos, e as exportações.(OLIVEIRA, 2012)
- De acordo com Fabrício Oliveira (2012), as medidas tomadas significam a retirada de qualquer possibilidade de atuação do Estado e da política fiscal, no sentido de proteger a atividade econômica, além de permitir ao espaço orçamentário, particularmente à tributação, a retirada total dos compromissos com a equidade e com as políticas de conteúdo redistributivos.

- Assim, o Estado Schumpeteriano Neoliberal, baseado na competição, eficiência, inovação, não se preocupa com a redução das desigualdades e a justiça social, ao contrário, estabelece como prioridade de ação a compressão da esfera pública e o alargamento da esfera privada.
- O Estado fiscal volta-se para "secar as fontes de financiamento do Estado Social", modificando princípios de tributação amplamente aceitos ao longo de várias décadas (Dos Santos & Mota, 2013).
- No Brasil durante o governo civil iniciado após fim do regime militar em 1985, vieram a tona as reivindicações dos movimentos sociais que foram incorporadas pela Constituição Cidadã de 1988, destacamos aqui o aumento de recursos para o financiamento de áreas da Seguridade Social - saúde, previdência e assistência.
- No entanto, para Oliveira (2012), o que poderia promover uma mudança nas prioridades do Estado foi comprometido por duas razões.



- A primeira se refere à inconsistência do arranjo financeiro para o financiamento, principalmente por estar apoiada em contribuições sociais e descoladas de um projeto de redistribuição de encargos entre os entes federados. Oliveira (2012, p. 162), destaca:

"Como o governo federal inicialmente perdeu receitas para estados e municípios com a descentralização tributária promovida, tal situação, diante da ampliação de suas responsabilidades no atendimento das demandas sociais, levou-o a adotar um padrão de ajuste fiscal, com mecanismos de desvinculação de receitas para áreas sociais que, em pouco tempo, conduziu à "implosão do conceito de seguridade social", nas palavras de Rezende (2004), enfraquecendo suas bases de financiamento."



- A segunda razão, de acordo com o referido autor, foi a mais importante para que a mudança de prioridades não tenha ocorrido, refere-se à adesão do país ao receituário neoliberal na década de 1990, o comprometimento na retirada ou redução do papel do Estado do compromisso de ofertar políticas públicas, e, paralelamente, eleger como sua obrigação a remuneração do capital financeiro. Como mostra Oliveira (2012,p.162):

“Tornado sagrado, o pagamento dos juros da dívida passou a ocupar um espaço crescente no orçamento, (...) expulsando, gradativamente, entre os seus beneficiários, as políticas sociais e os gastos com investimentos públicos. Programas como o bolsa família, que têm contribuído para reduzir os níveis de pobreza e indigência e mesmo a estrutura da distribuição da renda, embora tenha ganhado mais espaço no orçamento, os recursos a ele destinados ainda continuam muito limitados (algo próximo a 1%) para não comprometer os compromissos assumidos com o pagamento dos juros da dívida e não contrariar os interesses do capital financeiro.”





- Torna-se importante destacar a separação formal entre o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, o que configura-se como "dualidade tributária", o que segundo Rezende et. al, 2007 (apud Oliveira 2012), explicaria vários problemas da economia brasileira. Principalmente porque haviam dois sistemas tributários com regras diferentes,
- Enquanto o Sistema de Tributos, da Ordem Tributária, contou com regras bem definidas na tributação do Estado, sobre a divisão das receitas com os demais entes federados, e ainda com a proibição dos impostos cumulativos (em cascata).



→ Já os **tributos da Ordem social**, foram **flexibilizados** para garantir o **custeio da Seguridade**, as facilidades e vantagens das regras flexíveis, permitiu ao **governo federal** após a **Constituição de 1988** intensificar e **explorar as contribuições** em detrimento dos impostos tradicionais, como bem resume Oliveira (2012, pág.175):

“inicialmente visando **recuperar perdas de receitas** que lhe haviam sido impostas com as mudanças introduzidas no capítulo tributário e a capacitar-se a **atender as novas responsabilidades** que lhe foram atribuídas na provisão de políticas sociais; posteriormente, para garantir melhores **condições fiscais para o programa de estabilização**, o Plano Real, que foi implementado em 1994, e para assegurar receitas indispensáveis para o **cumprimento da política de austeridade fiscal** adotada **a partir de 1999.**”

→ Exigências do FMI de **modernização da estrutura** tributária brasileira.

INDICADORES

A partir de **três indicadores** foi construída uma **classificação dos municípios** e posterior comparação com indicadores de desenvolvimento humano e de bem-estar urbano, a saber: **IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal; e o **IBEU** Municipal– Índice de Bem Estar Urbano dos Municípios Brasileiros.

Autonomia por Base Territorial – Devolução Tributária **ABT**

Relação entre as receitas oriundas de devolução tributária e a Receita Total Líquida. Avalia-se aqui a parcela da receita orçamentária oriunda de impostos administrados por outros entes federativos que são repassados aos municípios, cujo montante a ser recebido depende da atividade econômica desenvolvida em território do município.

$$ABT = \frac{Cota-Parte\ do\ ICMS + Cota-Parte\ do\ IPVA + Cota-Parte\ do\ ITR + Cota-Parte\ do\ IOF\ Ouro + Cota-Parte\ do\ IRRF}{Receita\ Total\ Líquida}$$

Autonomia tributária **ATr**

Relação entre a Receita Tributária Própria e a Receita Total Líquida. Exprime a parcela da receita orçamentária que é diretamente administrada pelo município, sobre as quais ele pode empreender seu esforço de arrecadação.

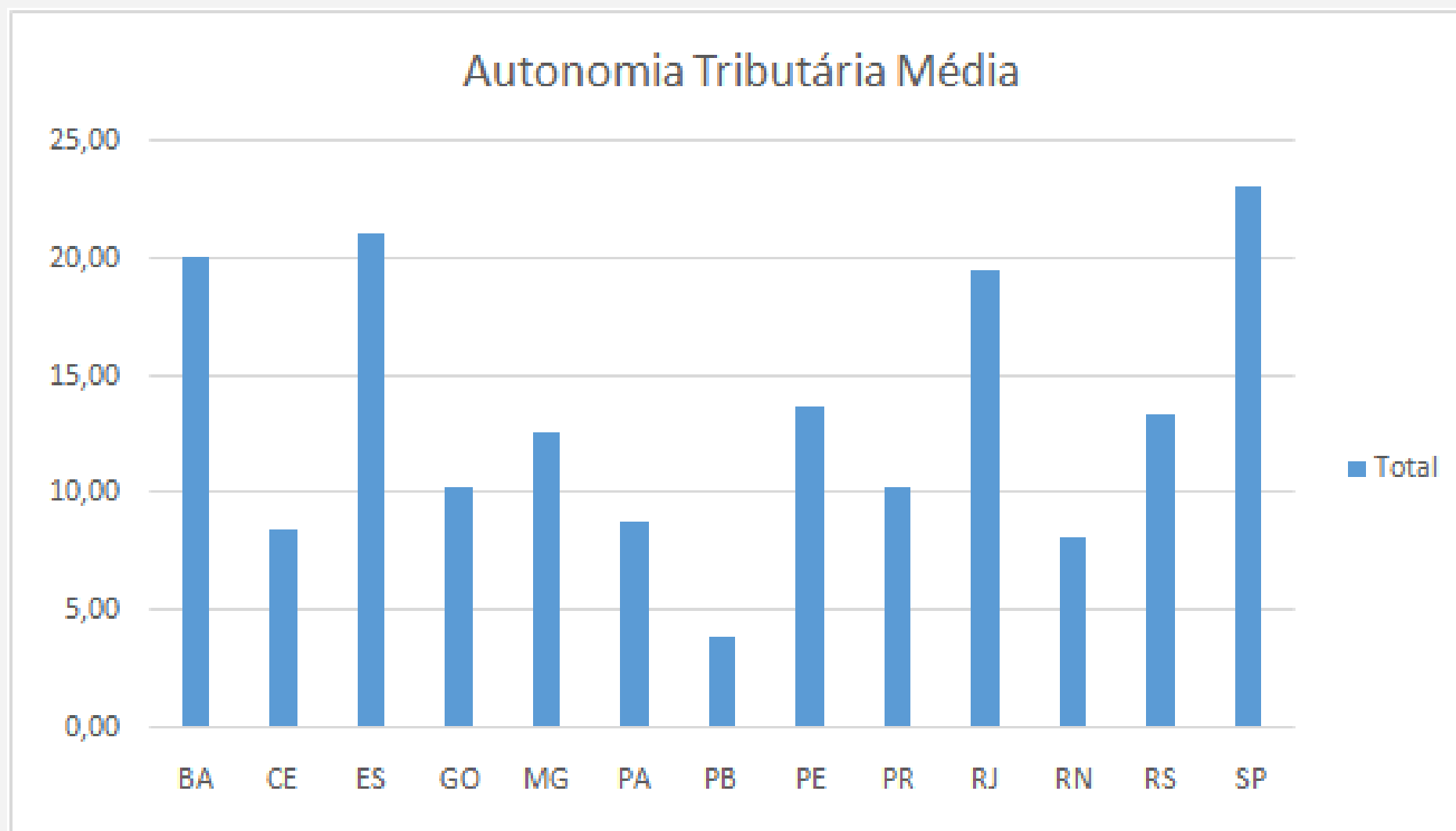
$$ATr = \frac{Receita\ Tributária\ Própria}{Receita\ Total\ Líquida}$$

Dependência Vertical **DVt**

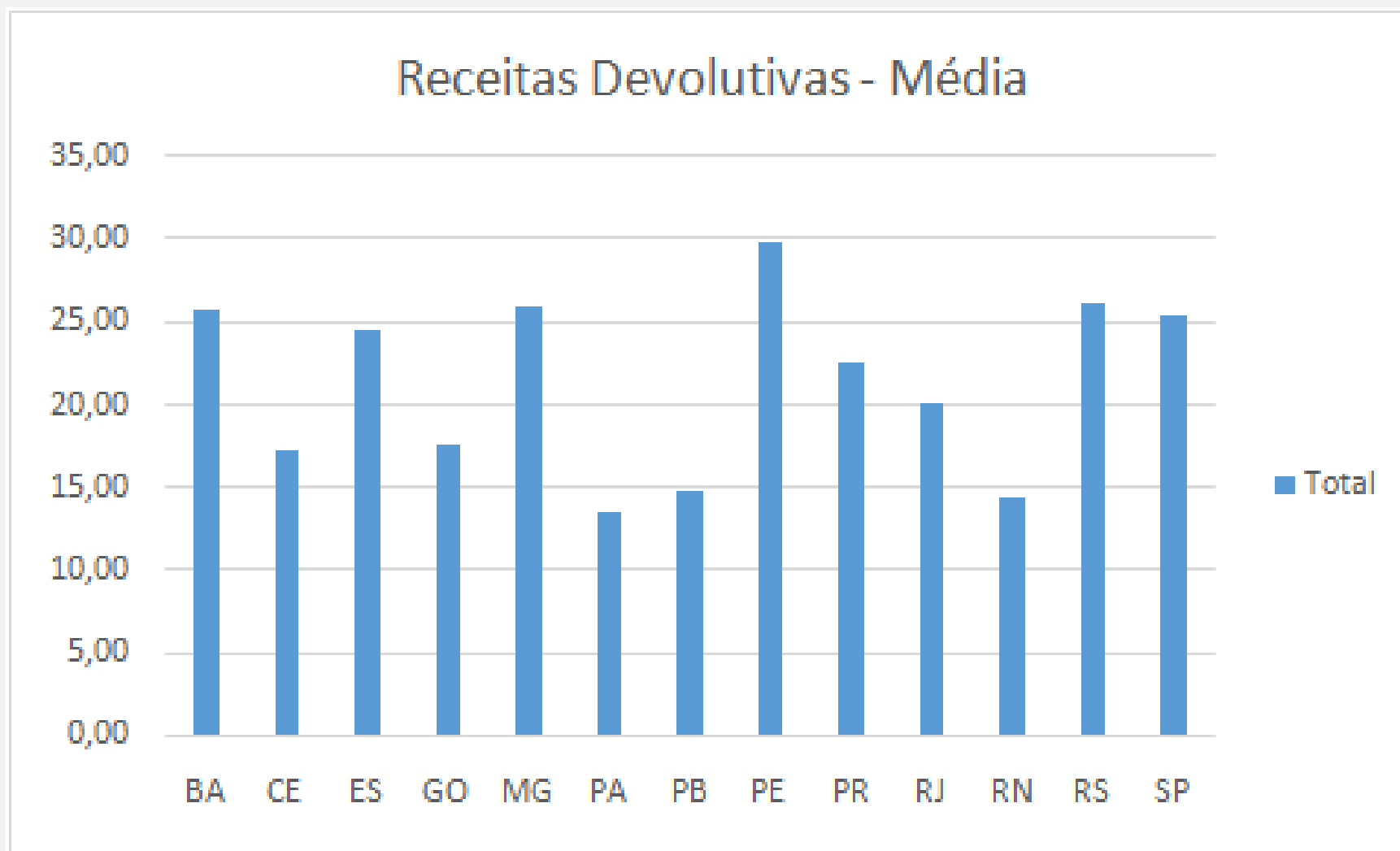
Demonstra a participação relativa das receitas oriundas de transferências dos demais entes federativos (União, Estado e Multigovernamentais) no montante da Receita Total Líquida do município.

$$DVt = \frac{Transferências\ InterGovernamentais}{Receita\ Total\ Líquida}$$

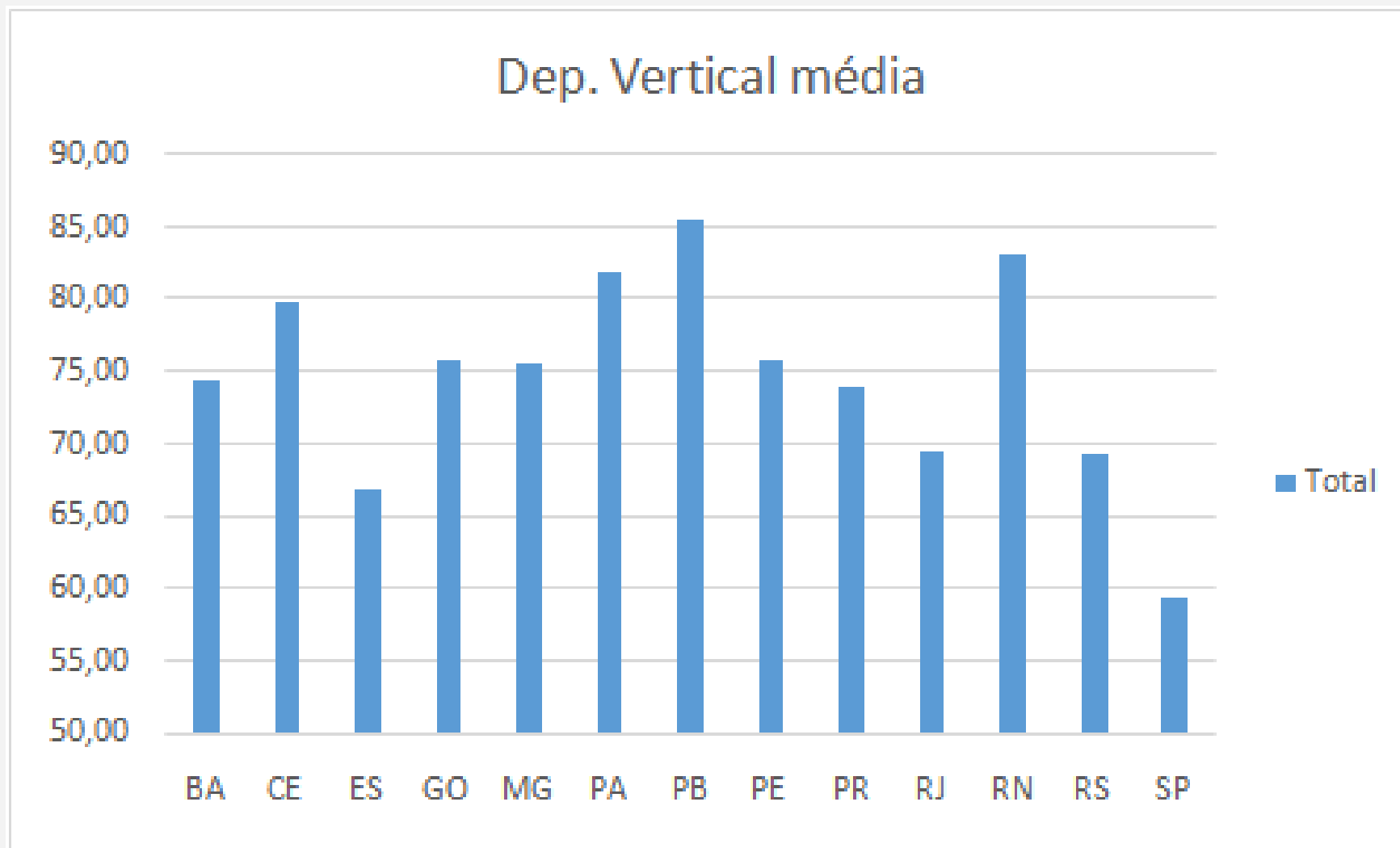
Autonomia tributária Média



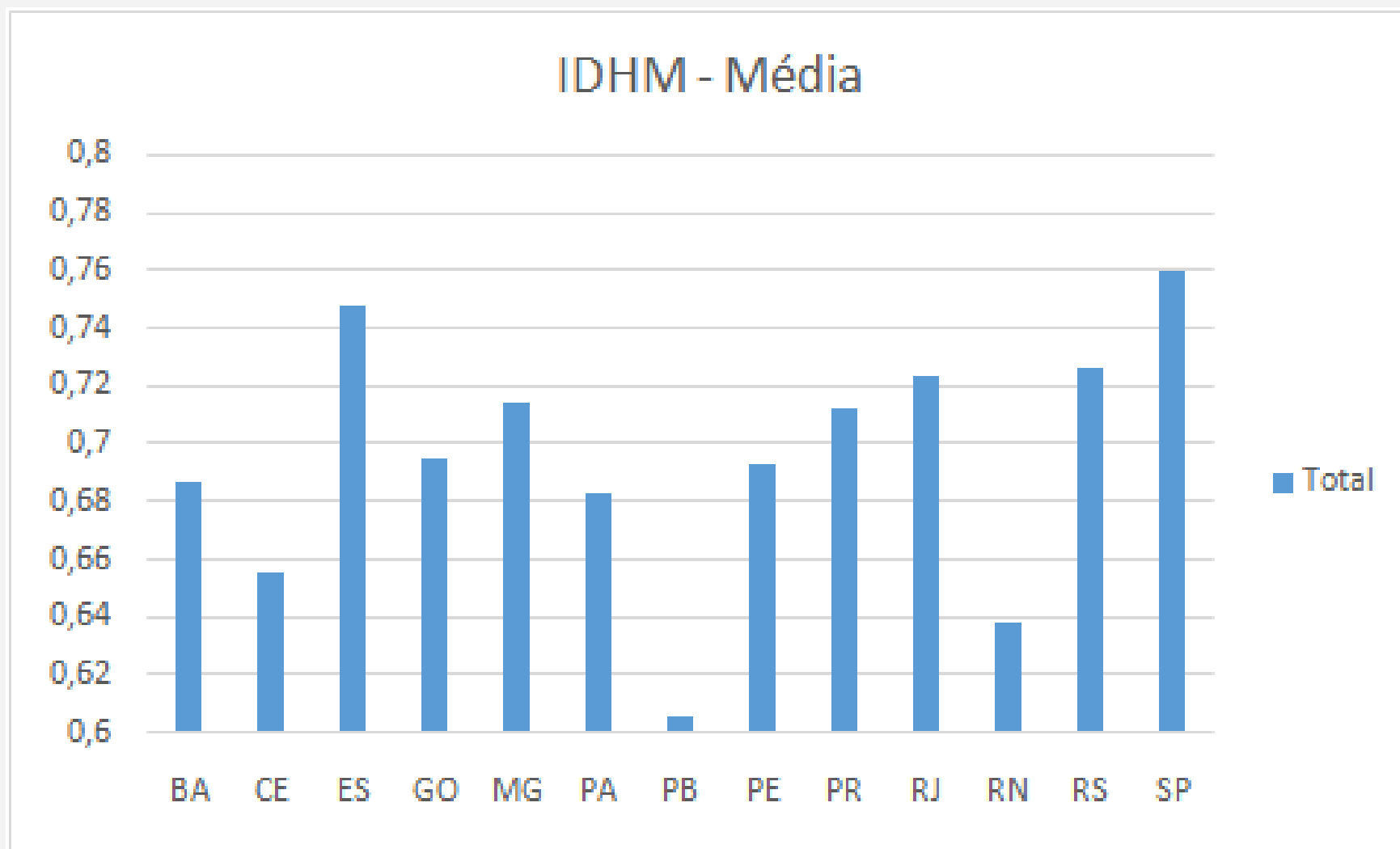
Receitas Devolutivas Média



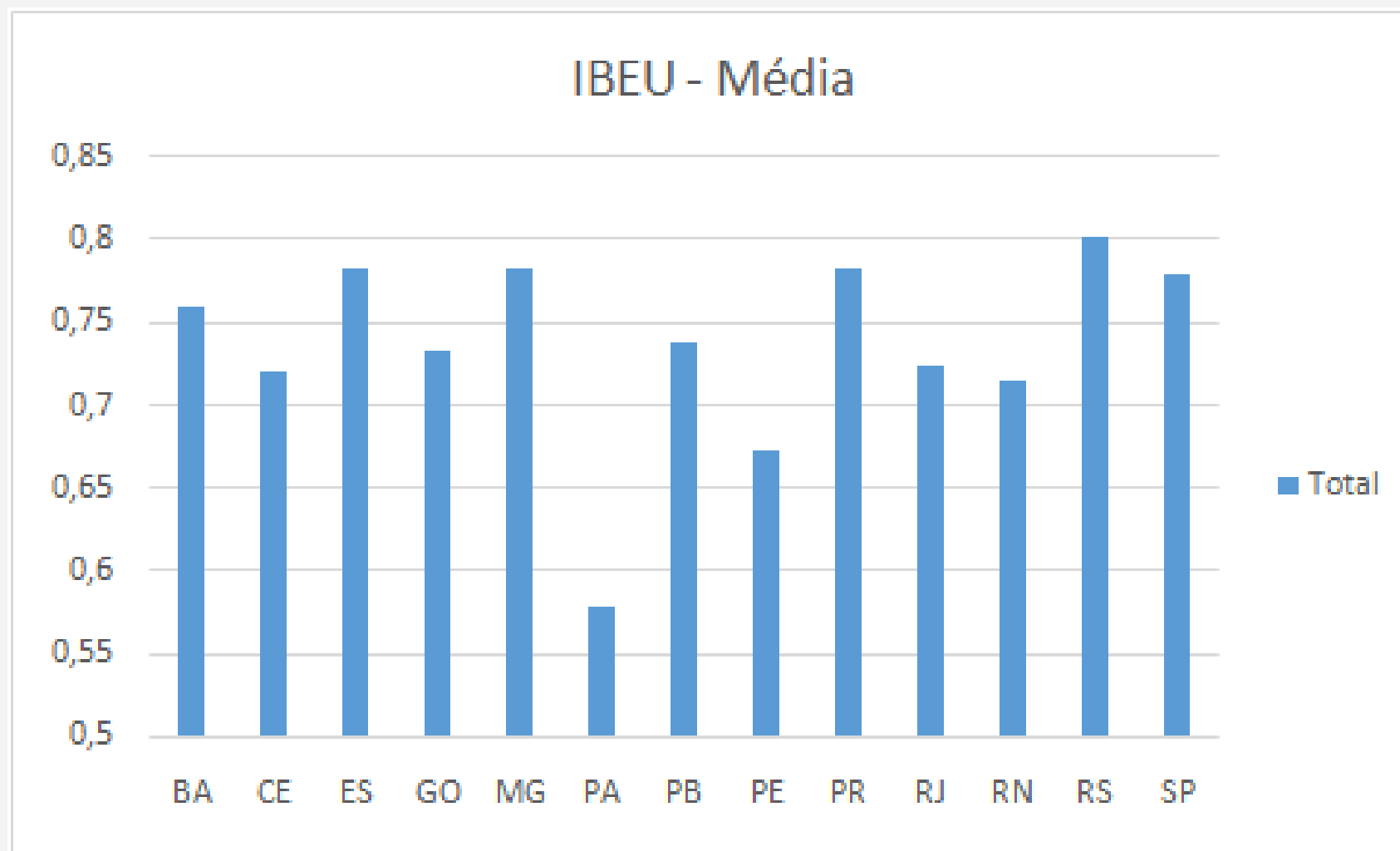
Dependência Vertical Média



IDHM - Média



IBEU - Média



AGRUPAMENTOS

Construímos, para fins de nossa análise, uma tipologia que, ao **agrupar os municípios**, compreende **diferentes estruturas orçamentárias**, organizadas em termos de autonomia/dependência fiscal e devolução tributária. Com objetivo de encontrar **grupos de valores das variáveis cujas médias se distanciem o máximo** possível entre si, tendo por referência um número de **grupos previamente definido**

Análise de cluster, pelo método *k-means*, a partir da **distribuição amostral dos três indicadores** referentes à estrutura fiscal.

Alta Dependência Fiscal e Baixa Devolução Tributária

Média Dependência Fiscal e Média Devolução Tributária

Média Autonomia Fiscal e Alta Devolução Tributária

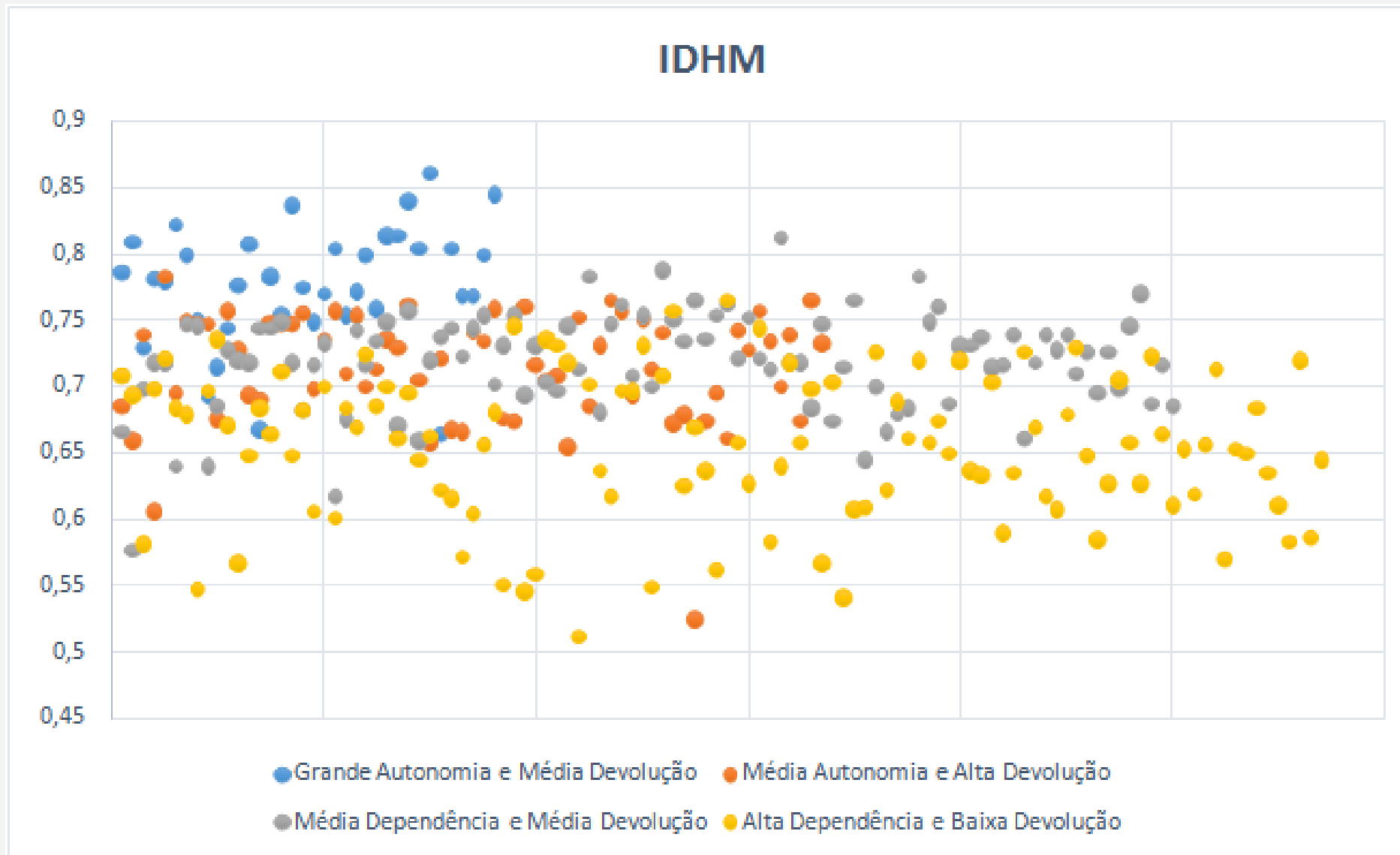
Grande Autonomia Fiscal e Média Devolução Tributária

CLUSTERs DEFINIDOS

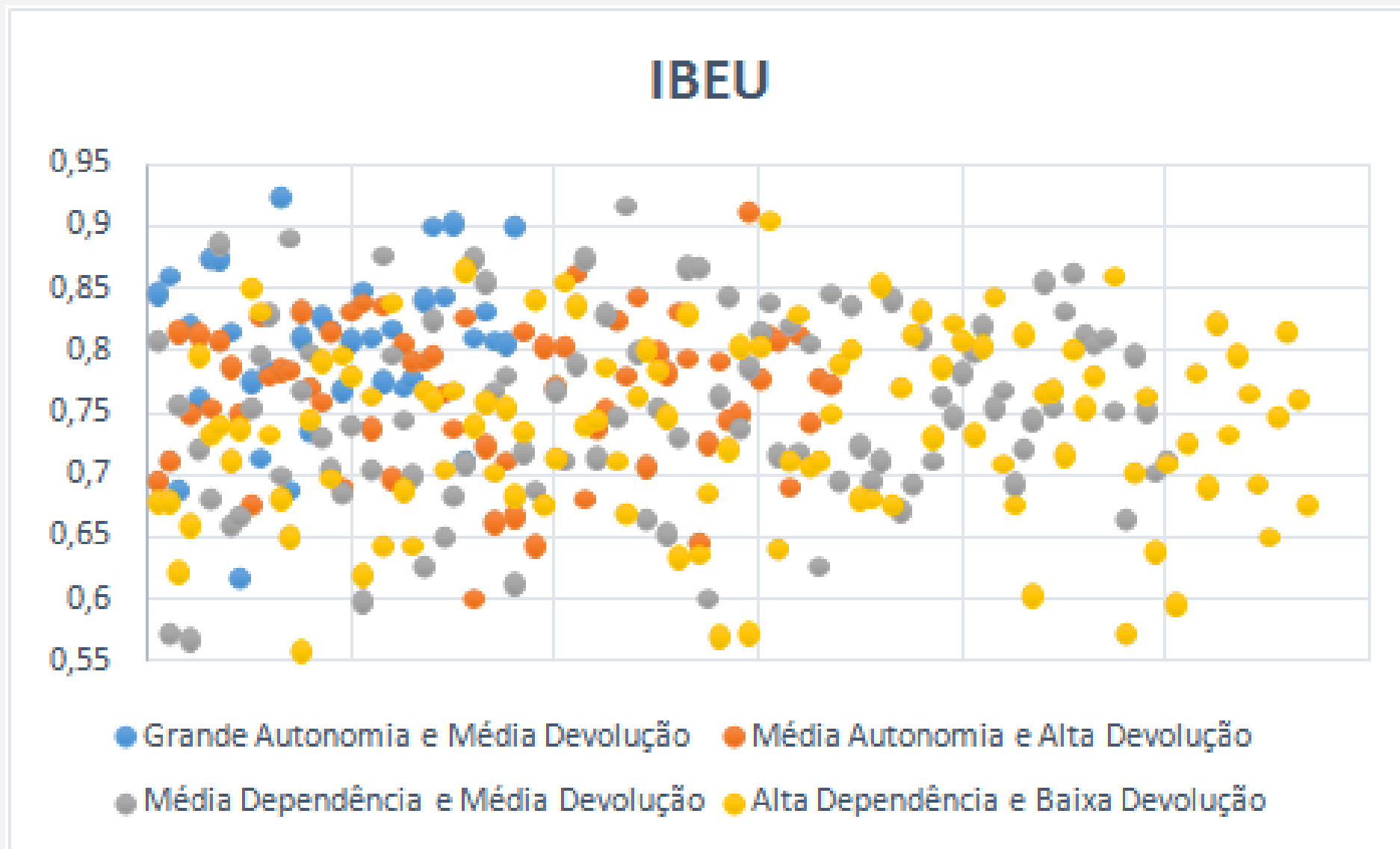
Síntese Clusters

Clusters	Num. Municípios	Estatísticas descritivas	% Receita Própria	% Receita devolutiva	% de Trabsnsferências Intergov.	IBEU 2010	IDHM 2010	População	receita <i>per capita</i>
Alta dependência e baixa devolução (Cluster 1)	114 (36,0%)	Mínima	0,73	4,29	73,19	0,536	0,513	2.482	R\$ 983,40
		Máxima	16,94	30,94	97,56	0,906	0,766	474.596	R\$ 6.317,13
		Mediana	5,00	15,55	84,36	0,740	0,659	16.672	R\$ 1.763,18
		Média	5,42	15,06	84,50	0,737	0,656	31.379	R\$ 2.002,25
		DesvPad	3,28	6,31	5,12	0,075	0,05556106	51.671	797,16
Média dependência e média devolução (Cluster 3)	100 (31,5%)	Mínima	2,11	0,85	53,46	0,568	0,578	5.015	R\$ 1.182,84
		Máxima	29,24	30,88	79,48	0,918	0,813	2.500.194	R\$ 7.459,15
		Mediana	13,58	20,40	69,02	0,754	0,7215	84.309	R\$ 2.242,05
		Média	14,15	19,47	68,12	0,754	0,720	183.714	R\$ 2.306,94
		DesvPad	5,10	5,57	6,02	0,076	0,037	323.097	751,64
Média autonomia e alta devolução Cluster 4	67 (21,1%)	Mínima	1,42	26,95	55,10	0,602	0,525	5.506	R\$ 1.658,92
		Máxima	29,25	62,15	94,88	0,913	0,784	1.244.518	R\$ 16.685,61
		Mediana	14,33	36,69	75,09	0,781	0,728	58.418	R\$ 3.009,09
		Média	14,43	37,97	74,60	0,768	0,715	141.714	R\$ 3.997,31
		DesvPad	6,24	7,72	9,03	0,059	0,04318609	217.900	2.521,04
Grande autonomia e média devolução (Cluster 2)	36 (11,4%)	Mínima	20,17	5,86	34,47	0,617	0,665	41.527	R\$ 1.837,17
		Máxima	48,87	38,37	63,09	0,924	0,862	11.376.685	R\$ 9.089,64
		Mediana	32,31	21,07	50,47	0,812	0,781	313.916	R\$ 3.421,64
		Média	34,08	22,06	48,81	0,805	0,778	1.008.630	R\$ 3.819,72
		DesvPad	7,69	8,47	7,37	0,066	0,045	2.132.645	1.586,91

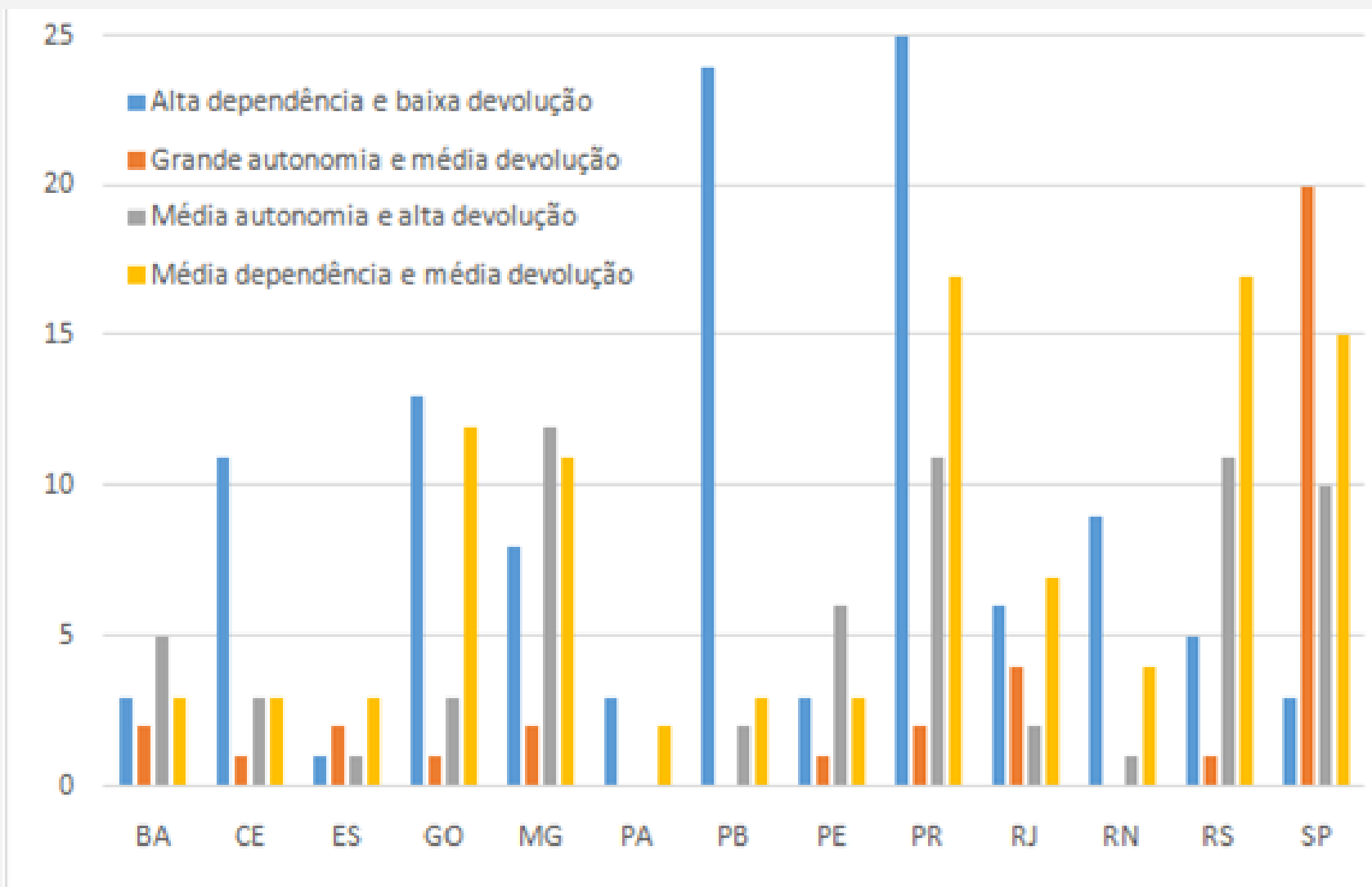
Cluster x IDHM



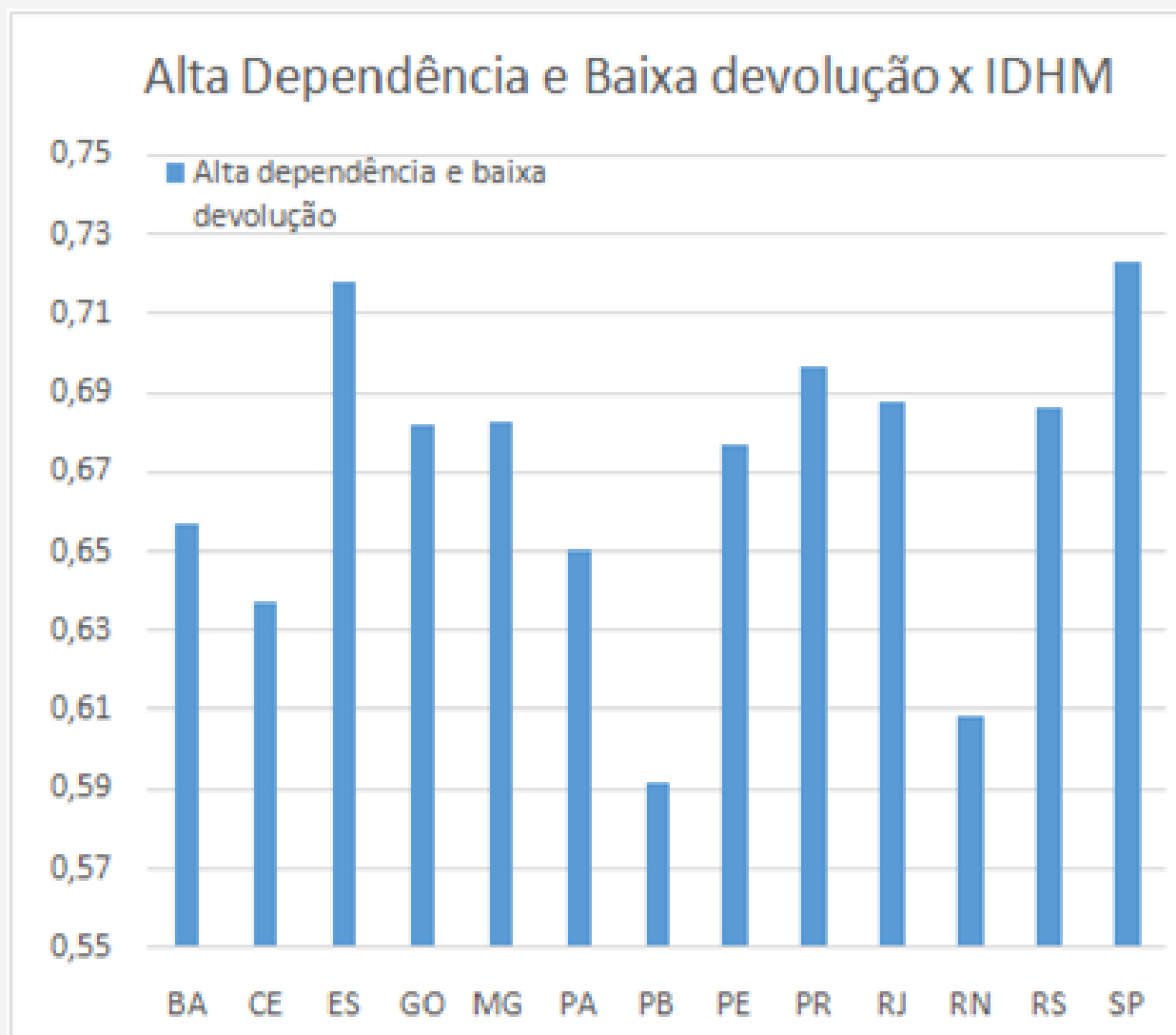
Cluster x IBEU



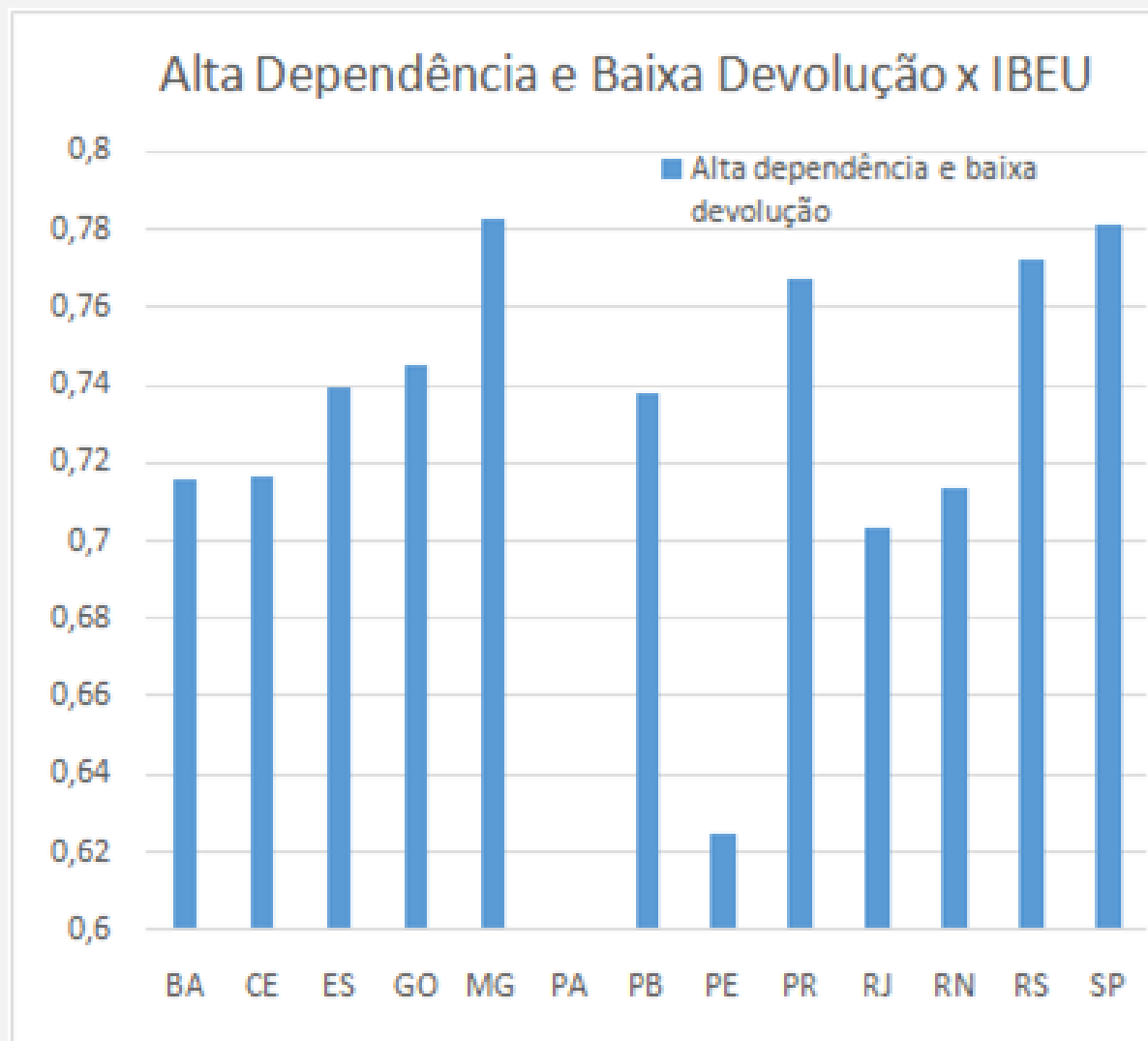
Número de municípios por cluster - por Estado



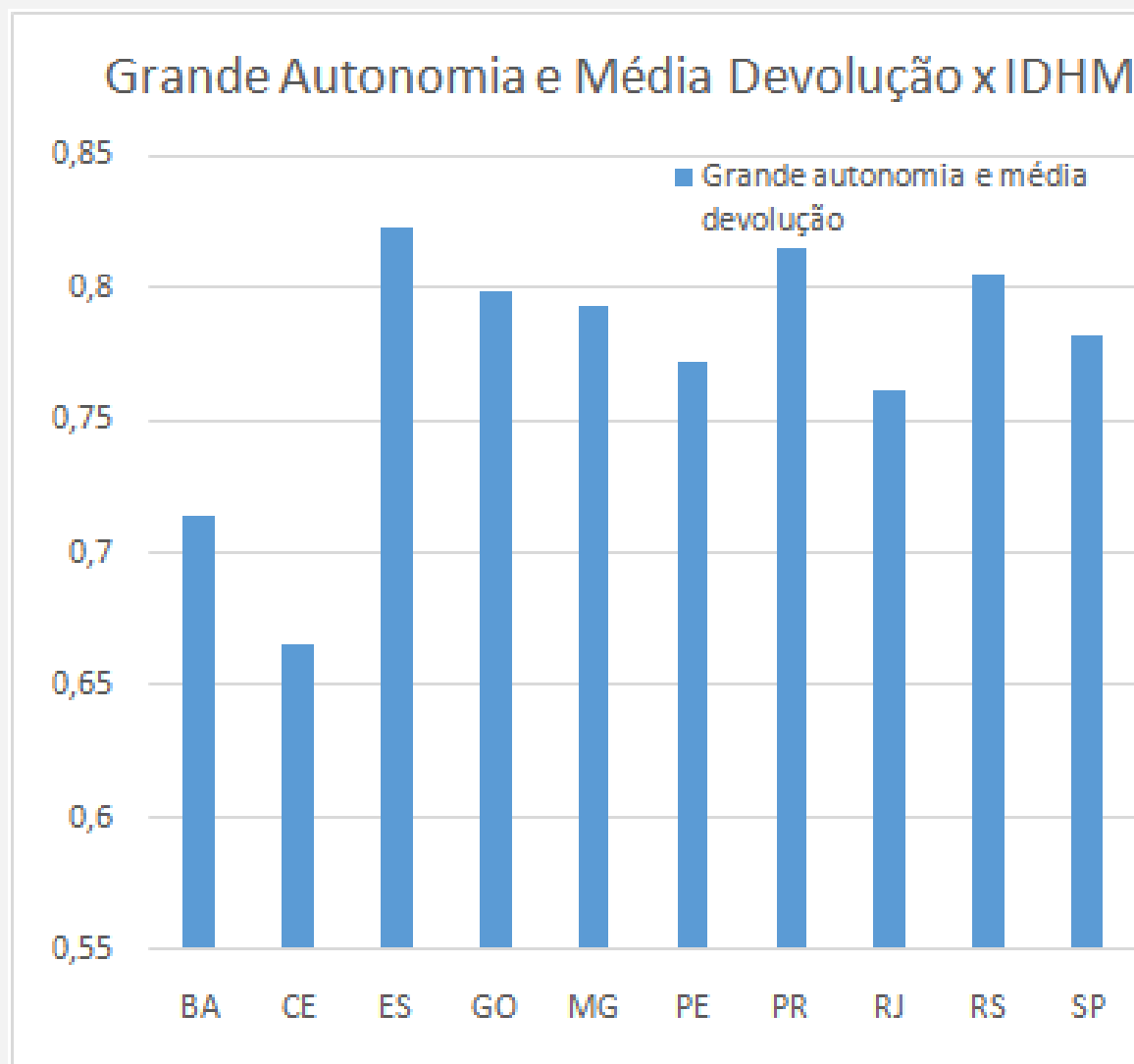
Alta dependência e Baixa Devolução CLUSTER 1 por IDHM - por Estado



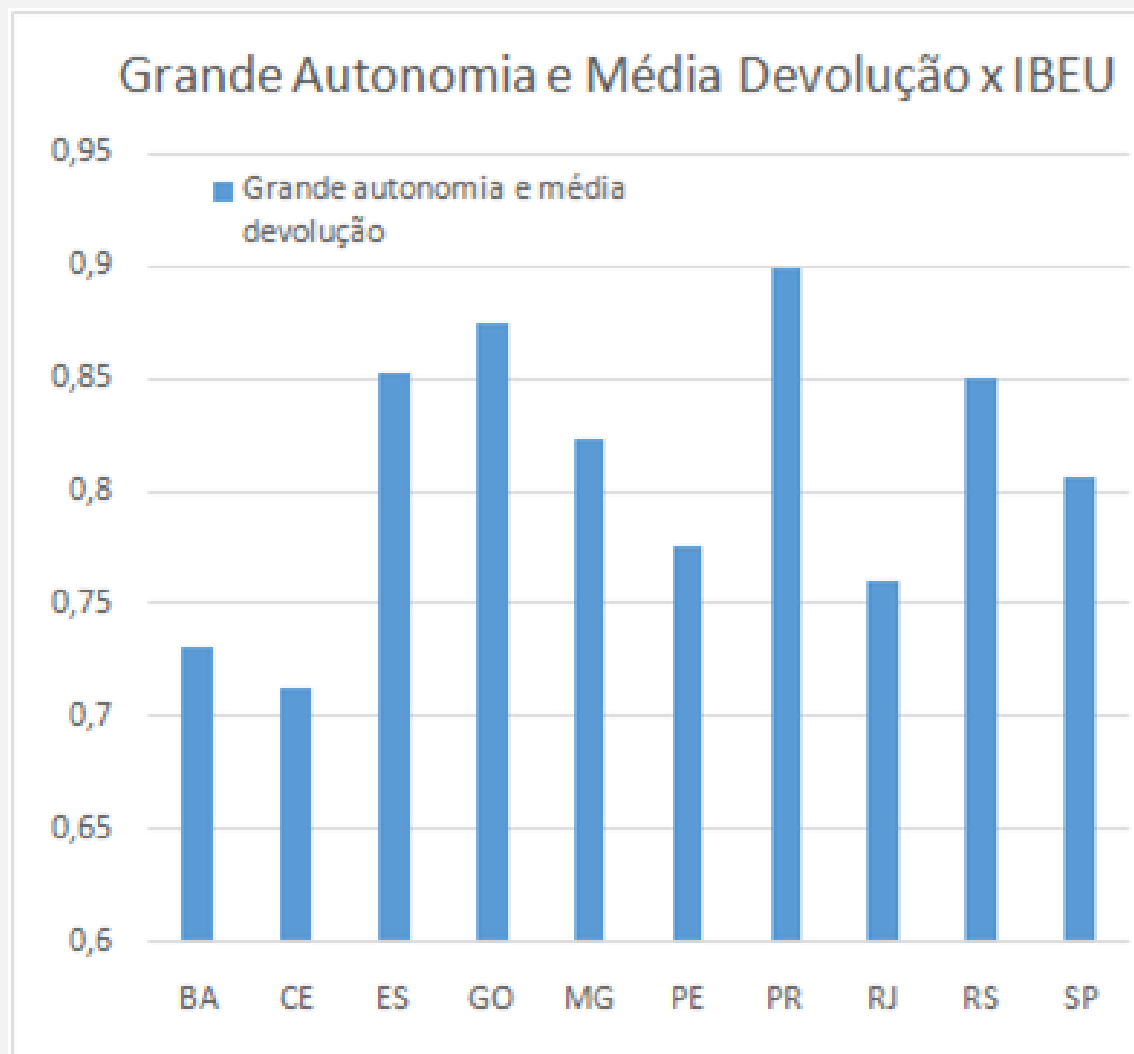
Alta dependência e Baixa devolução CLUSTER 2 por IBEU - por Estado



Grande autonomia e Média devolução CLUSTER 2 por IDHM - por Estado



Grande autonomia e Média devolução CLUSTER 2 por IBEU - por Estado



Definição

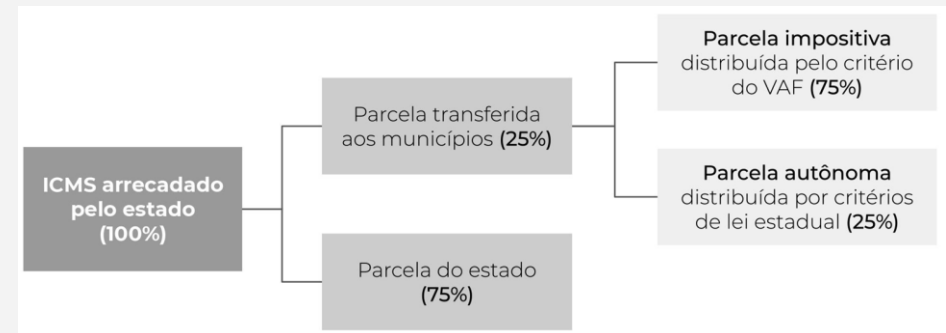
Indicador que foi criado visando estimar o nível de desenvolvimento econômico de determinada localidade a partir de sua estrutura de receitas tributárias (BIONDINI, OLIVEIRA; 2012).

Nível de desenvolvimento econômico do município

↑ ↓
Capacidade de geração de receitas tributárias
(OLIVEIRA; BIONDINI, 2012)

Não se propõe a estimar a autonomia fiscal dos municípios, mas sim a refletir o nível de desenvolvimento das economias municipais.

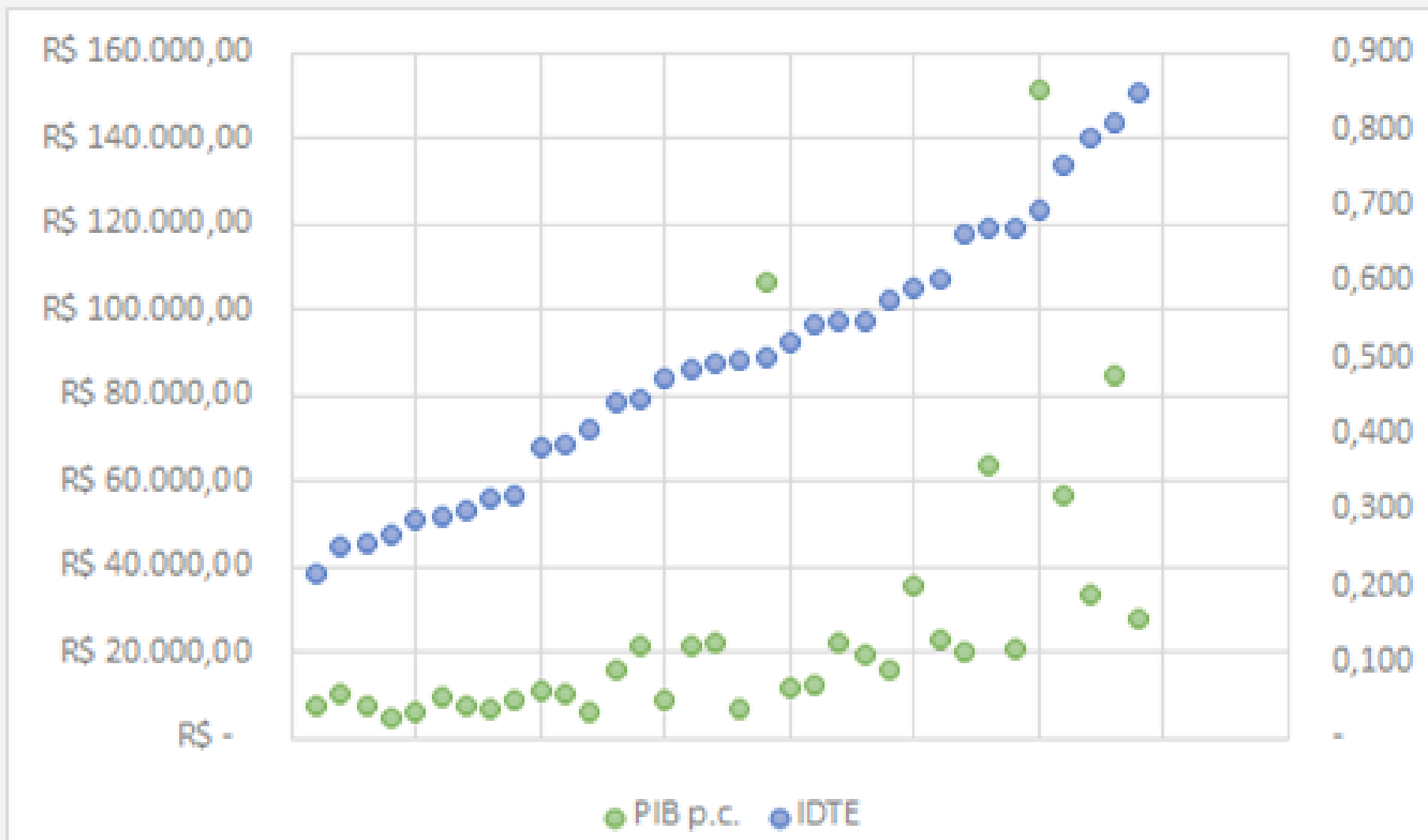
Icms utilizado



$$IDTE = \frac{RTP (ISS + IPTU + ITBI + IRRF + Taxas) + RT^1(ICMS^1 + IPVA + ITR + IOF \text{ ouro})}{RTP + RT^1 + RT^2(FPM + ICMS^2)}$$

Quanto mais próximo de 1, maior o nível de desenvolvimento econômico e conseqüentemente menor a dependência de transferências

IDTE x PIB pc

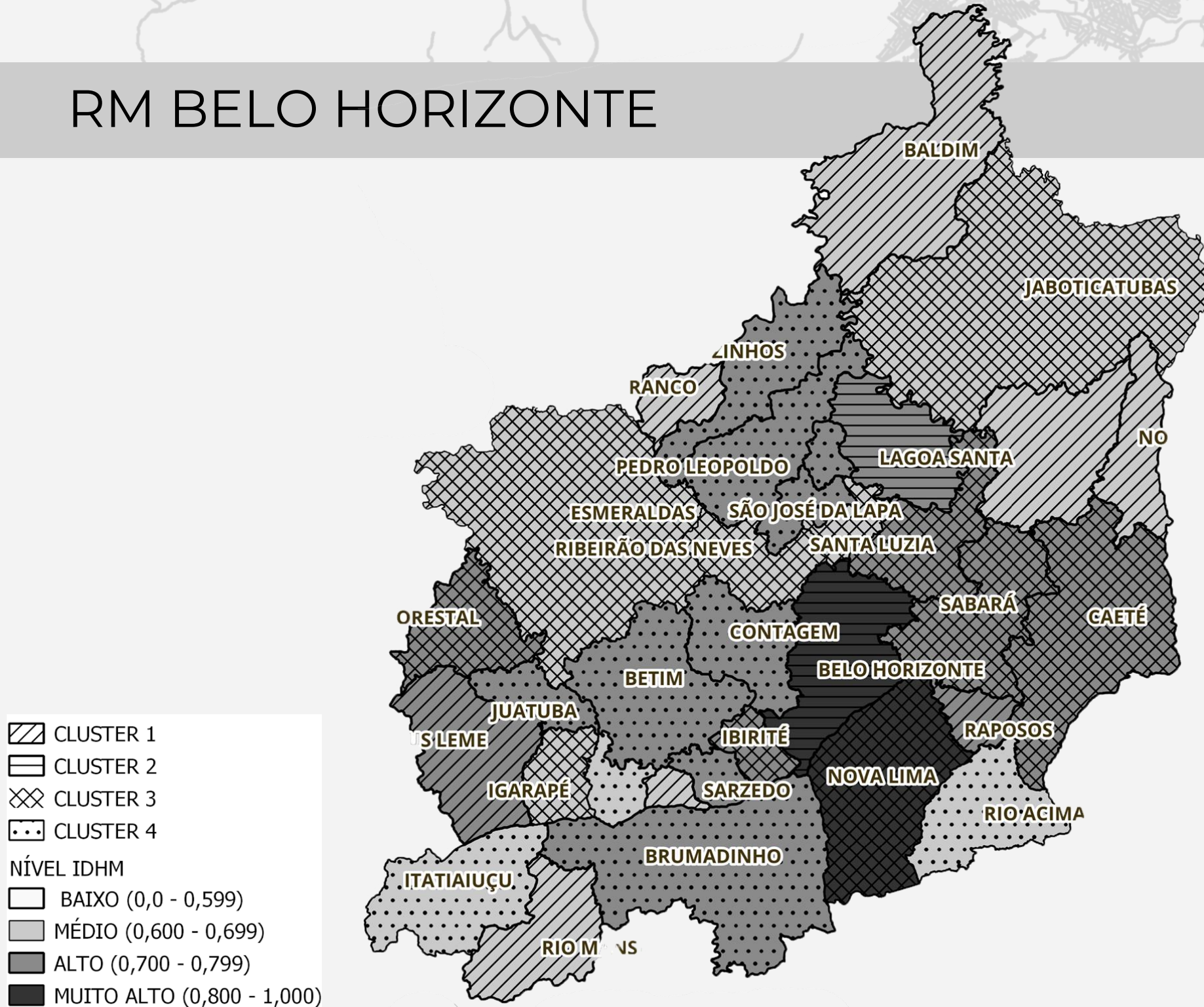


Coeficiente de correlação de Pearson = 0,540

Cluster Sedes x IDTE

Município	Cluster	Classificação	IDTE
São Paulo	2	Grande autonomia e média devolução	0,94
Rio de Janeiro	2	Grande autonomia e média devolução	0,94
Santos	2	Grande autonomia e média devolução	0,91
Curitiba	2	Grande autonomia e média devolução	0,87
Porto Alegre	2	Grande autonomia e média devolução	0,87
Belo Horizonte	2	Grande autonomia e média devolução	0,86
Maringá	2	Grande autonomia e média devolução	0,83
Goiânia	2	Grande autonomia e média devolução	0,82
Vitória	2	Grande autonomia e média devolução	0,81
Salvador	2	Grande autonomia e média devolução	0,75
Recife	2	Grande autonomia e média devolução	0,75
Natal	3	Média dependência e média devolução	0,68
Fortaleza	3	Média dependência e média devolução	0,64
Belém	3	Média dependência e média devolução	0,61
Campina Grande	3	Média dependência e média devolução	0,59
João Pessoa	3	Média dependência e média devolução	0,59

RM BELO HORIZONTE

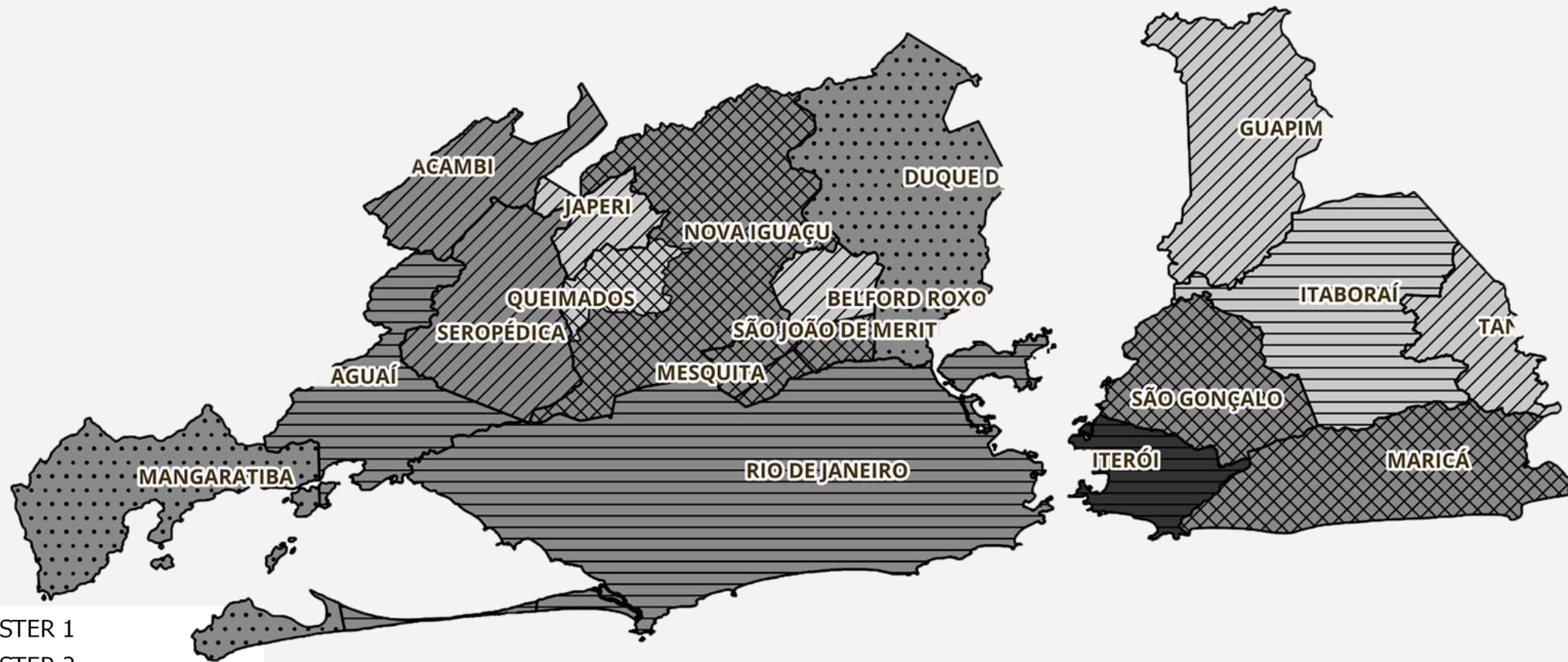


CLUSTER 1
CLUSTER 2
CLUSTER 3
CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

BAIXO (0,0 - 0,599)
MÉDIO (0,600 - 0,699)
ALTO (0,700 - 0,799)
MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RM RIO DE JANEIRO

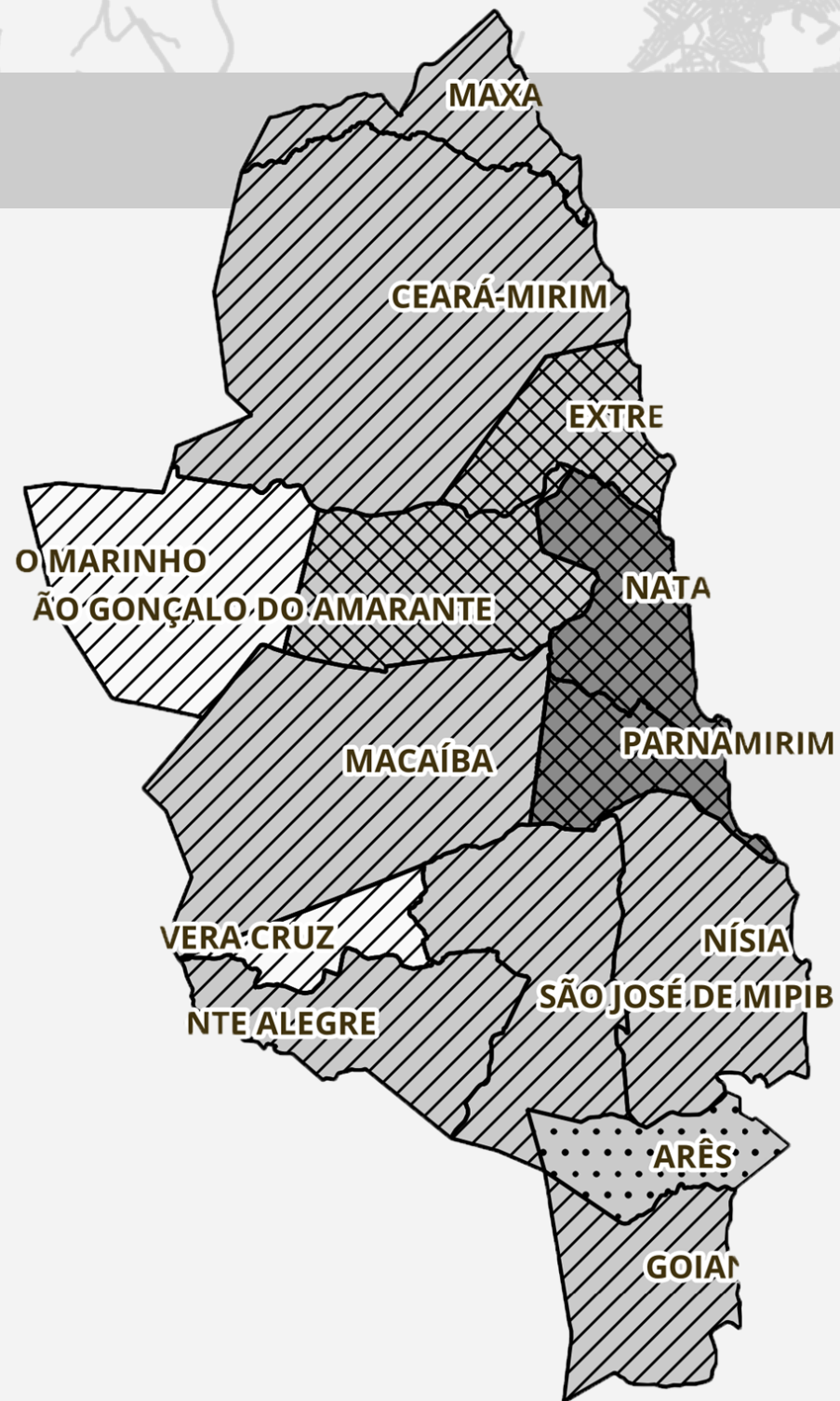


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

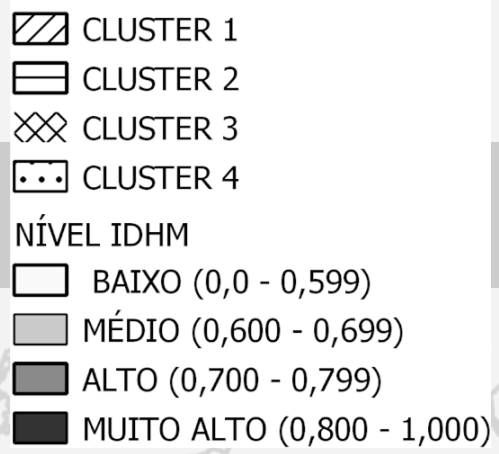
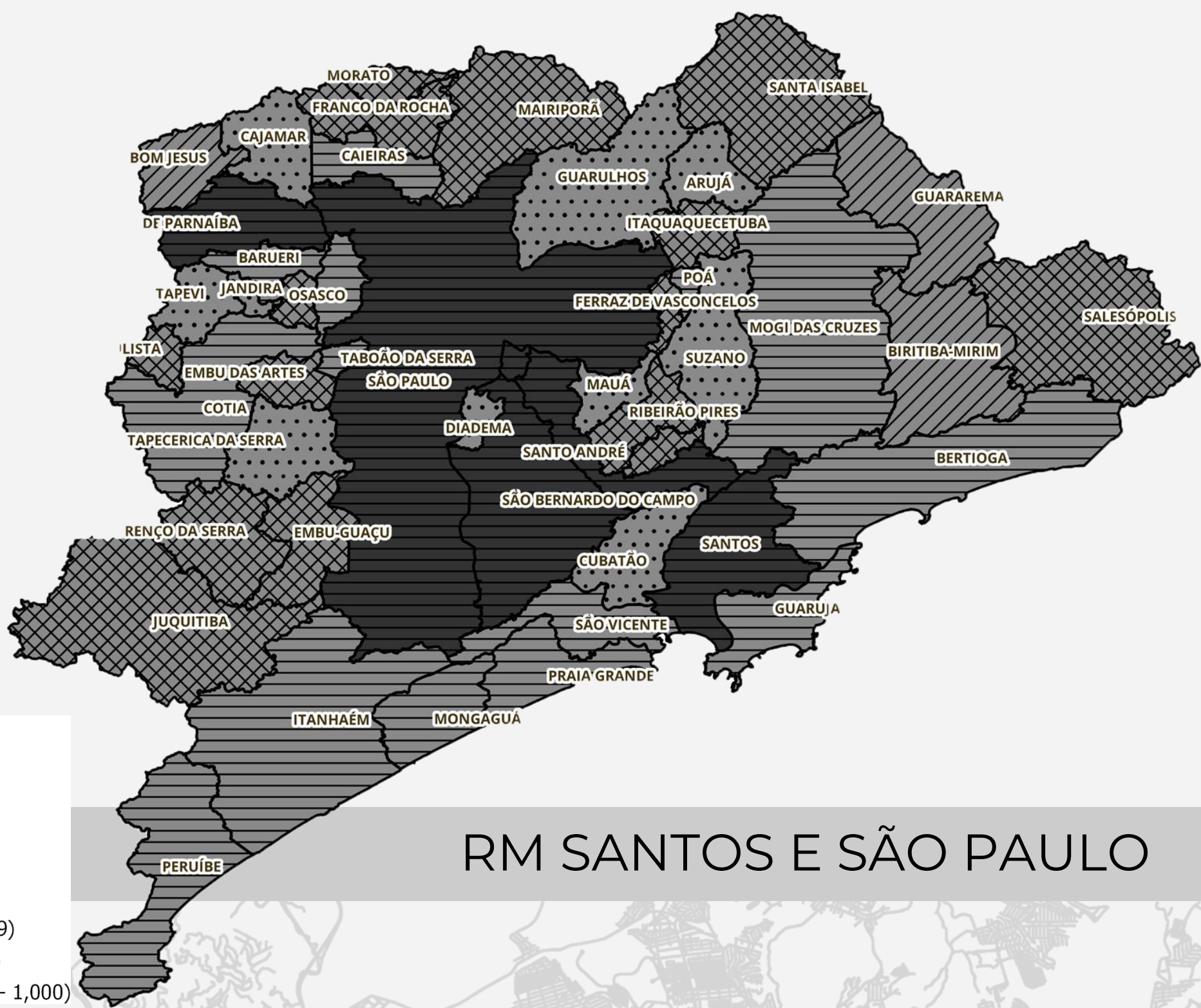
RM NATAL



- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

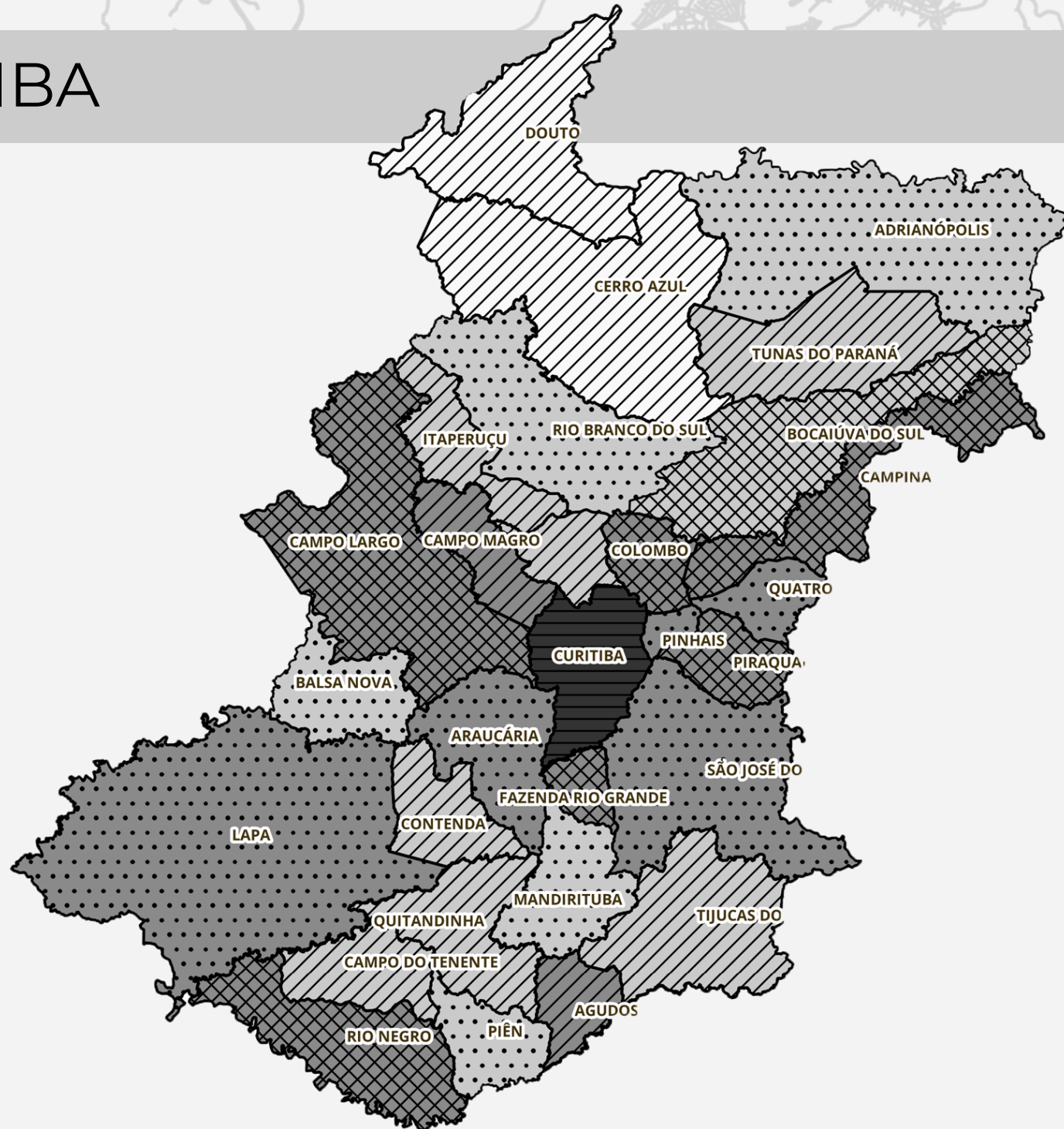
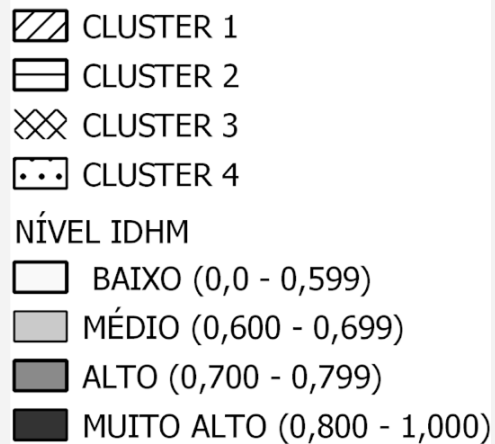
- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)



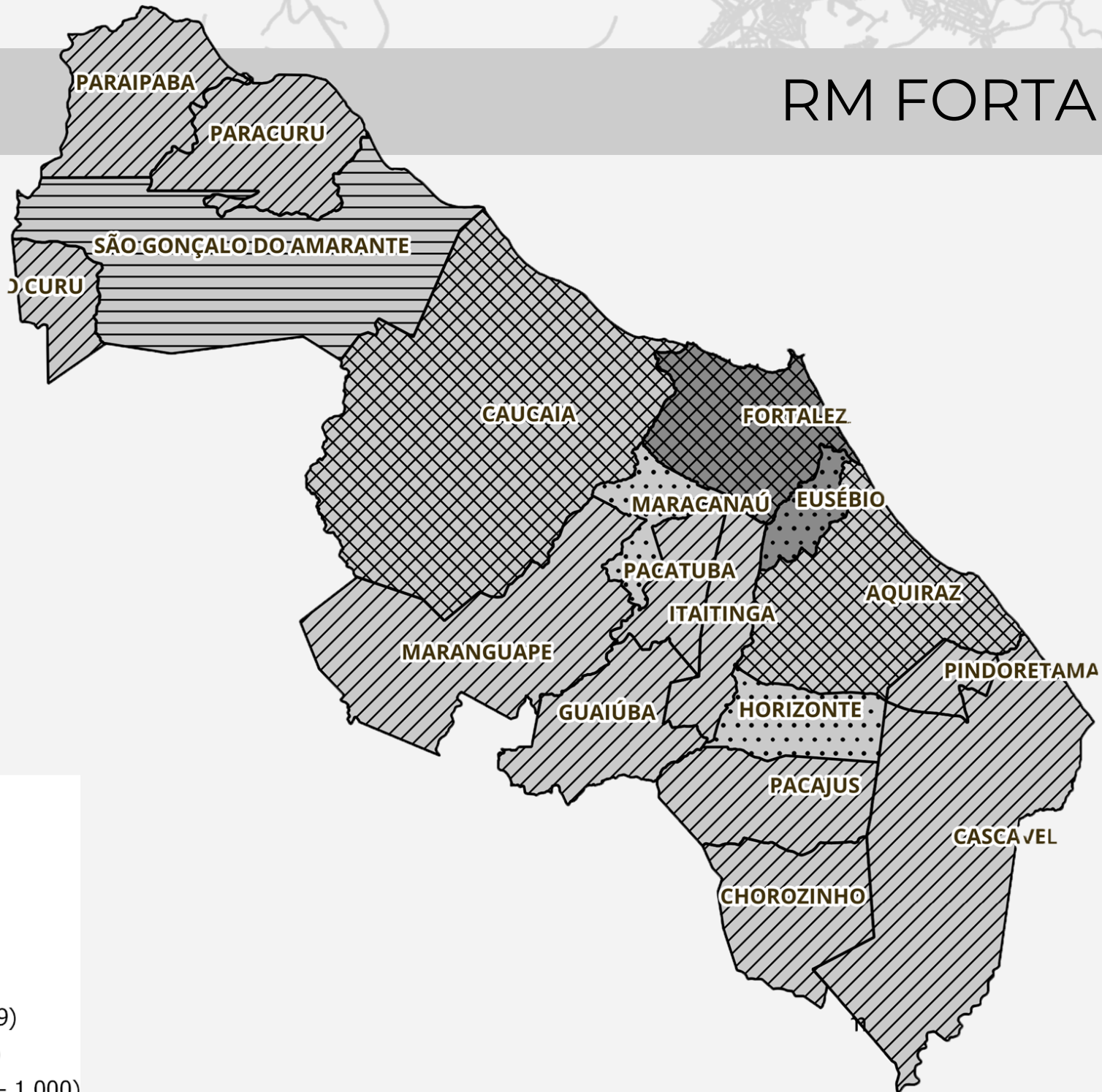
MUNICÍPIOS:

MORATO, FRANCO DA ROCHA, MAIRIPORÃ, SANTA ISABEL, CAJAMAR, CAIEIRAS, GUARULHOS, ARUJÁ, BOM JESUS, DE PARNAÍBA, ITAQUAQUECETUBA, GUARAREMA, BARUERI, POÁ, FERRAZ DE VASCONCELOS, TAPEVI, JANDIRA, OSASCO, MOGI DAS CRUZES, SALESÓPOLIS, LISTA, EMBU DAS ARTES, TABOÃO DA SERRA, SÃO PAULO, MAUÁ, SUZANO, BIRITIBA-MIRIM, COTIA, DIADEMA, RIBEIRÃO PIRES, TAPECERICA DA SERRA, SANTO ANDRÉ, BERTIOGA, RENÇO DA SERRA, EMBU-GUAÇU, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SANTOS, JUQUITIBA, CUBATÃO, GUARUJA, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, ITANHAÉM, MONGAGUÁ, PERUÍBE

RM CURITIBA



RM FORTALEZA

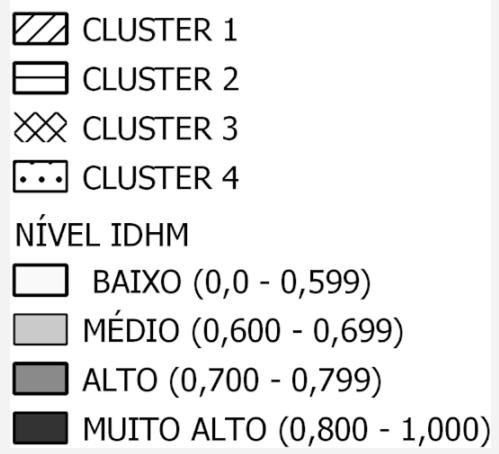
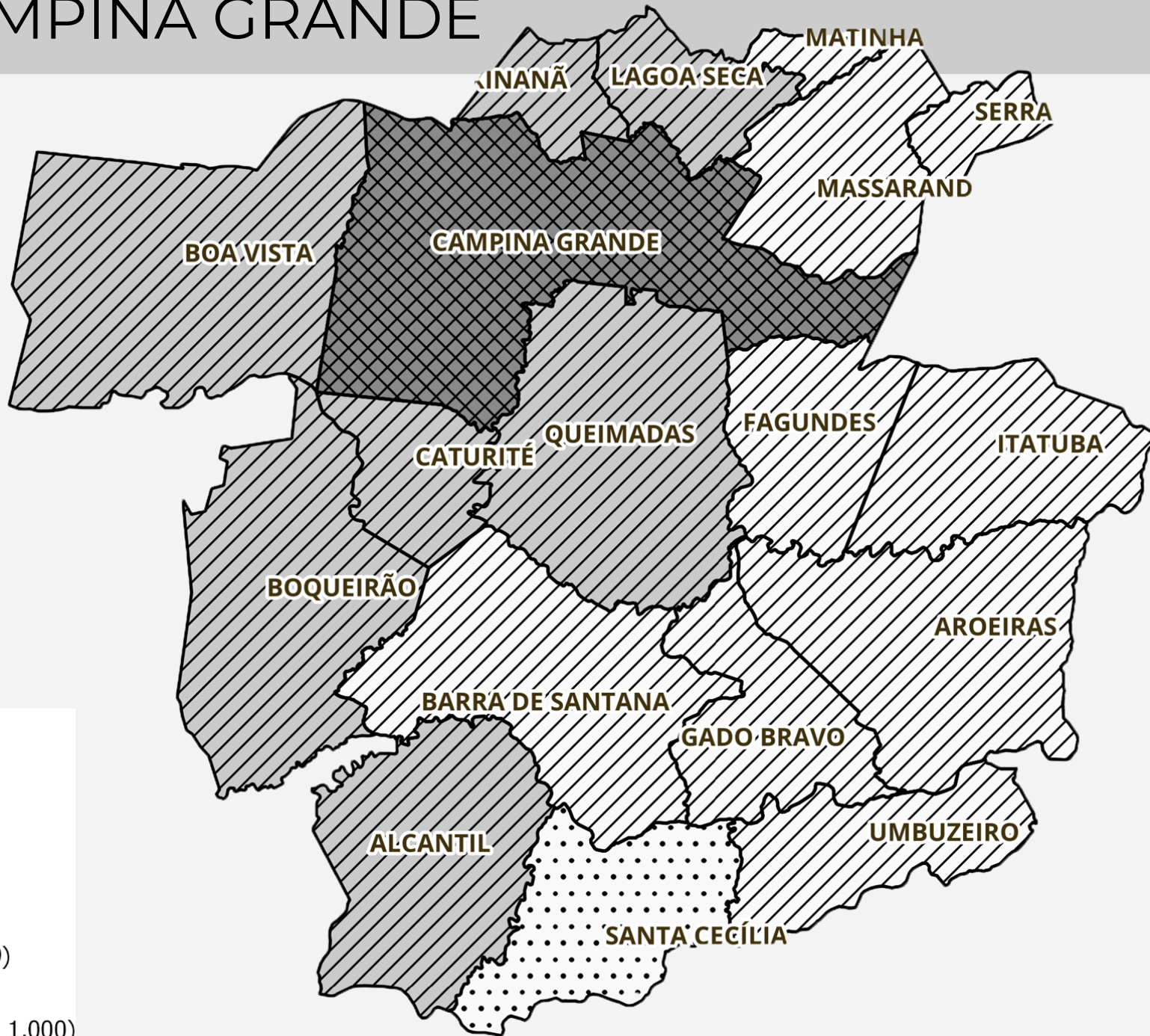


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

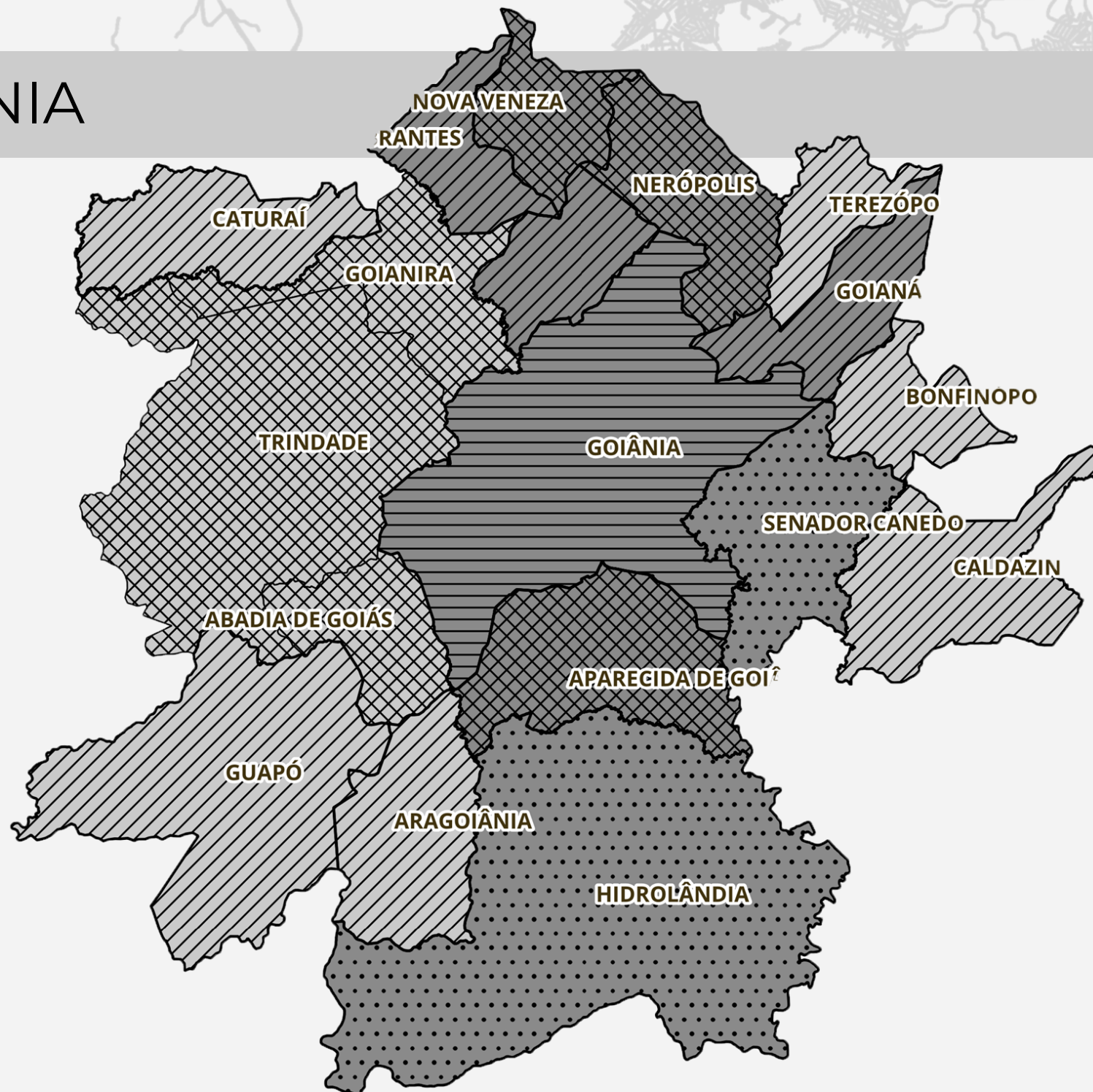
NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RM CAMPINA GRANDE



RM GOIÂNIA

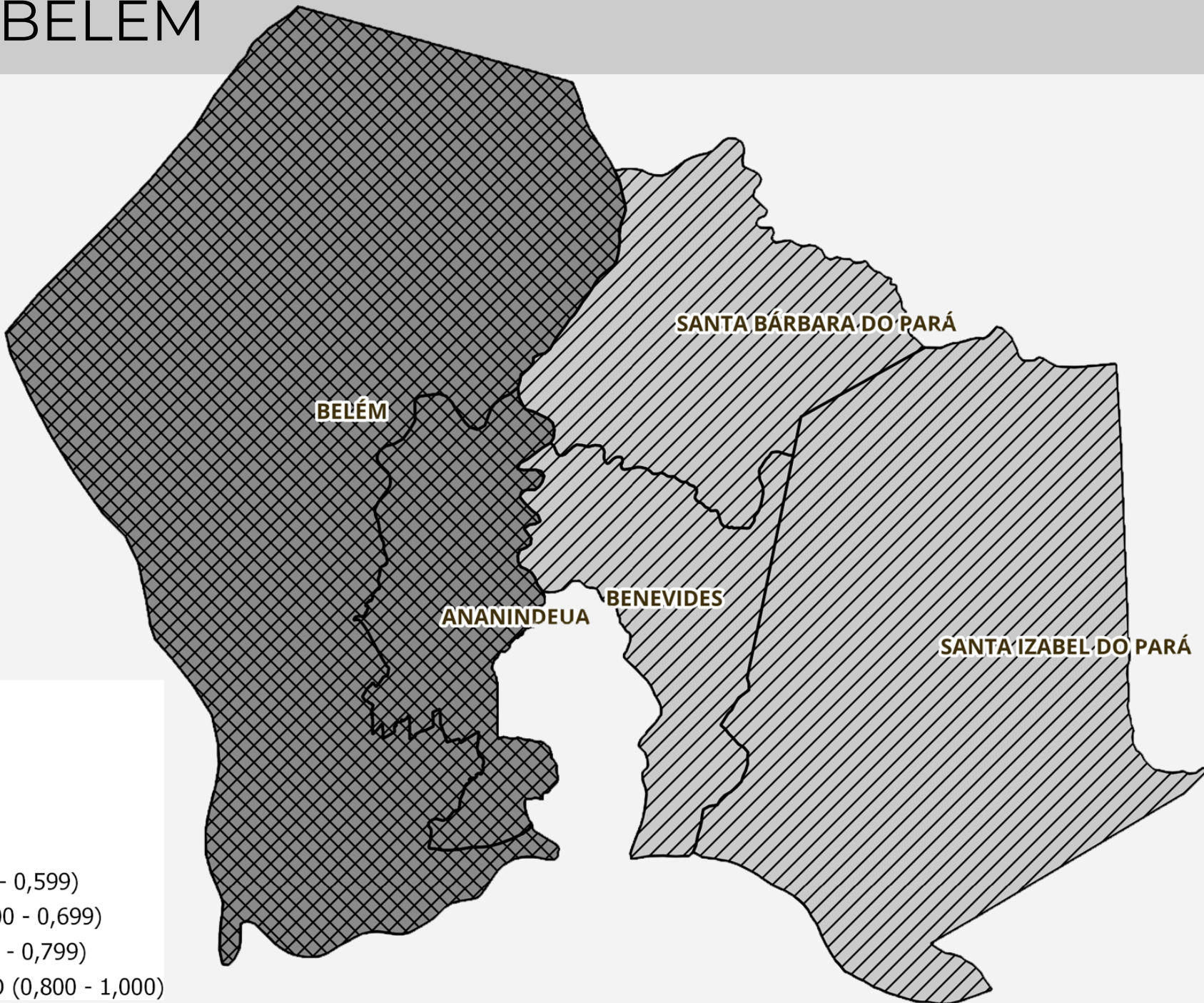


CLUSTER 1
CLUSTER 2
CLUSTER 3
CLUSTER 4

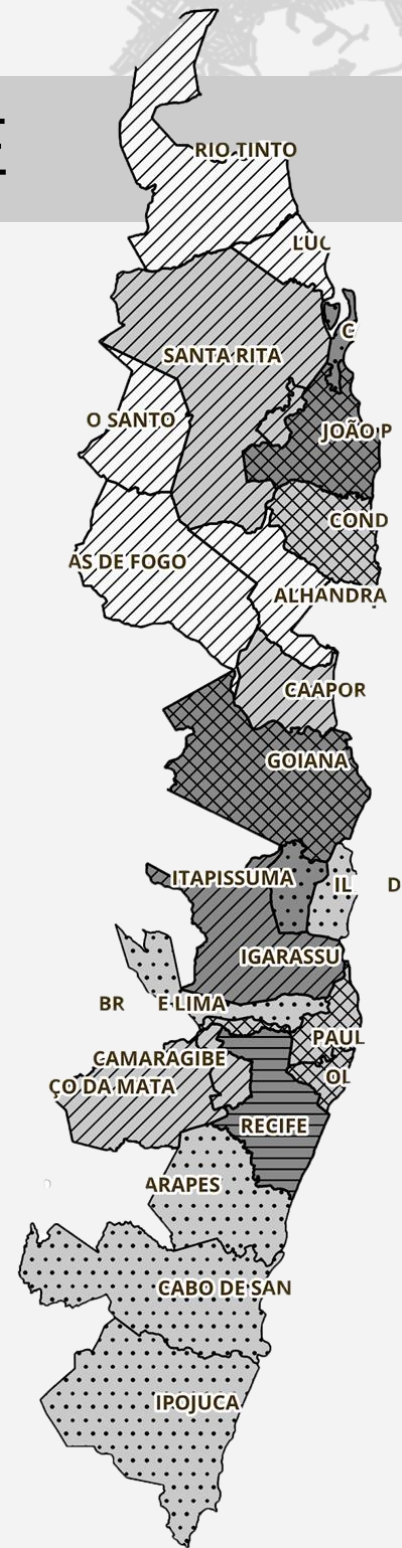
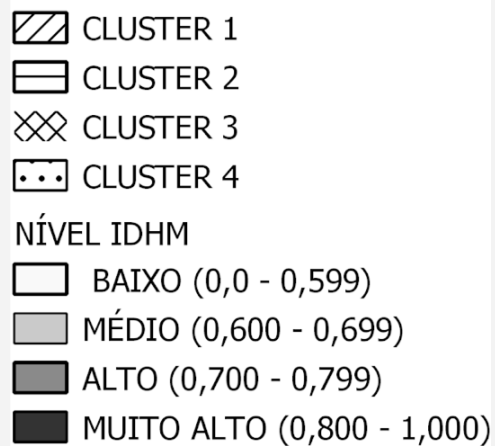
NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

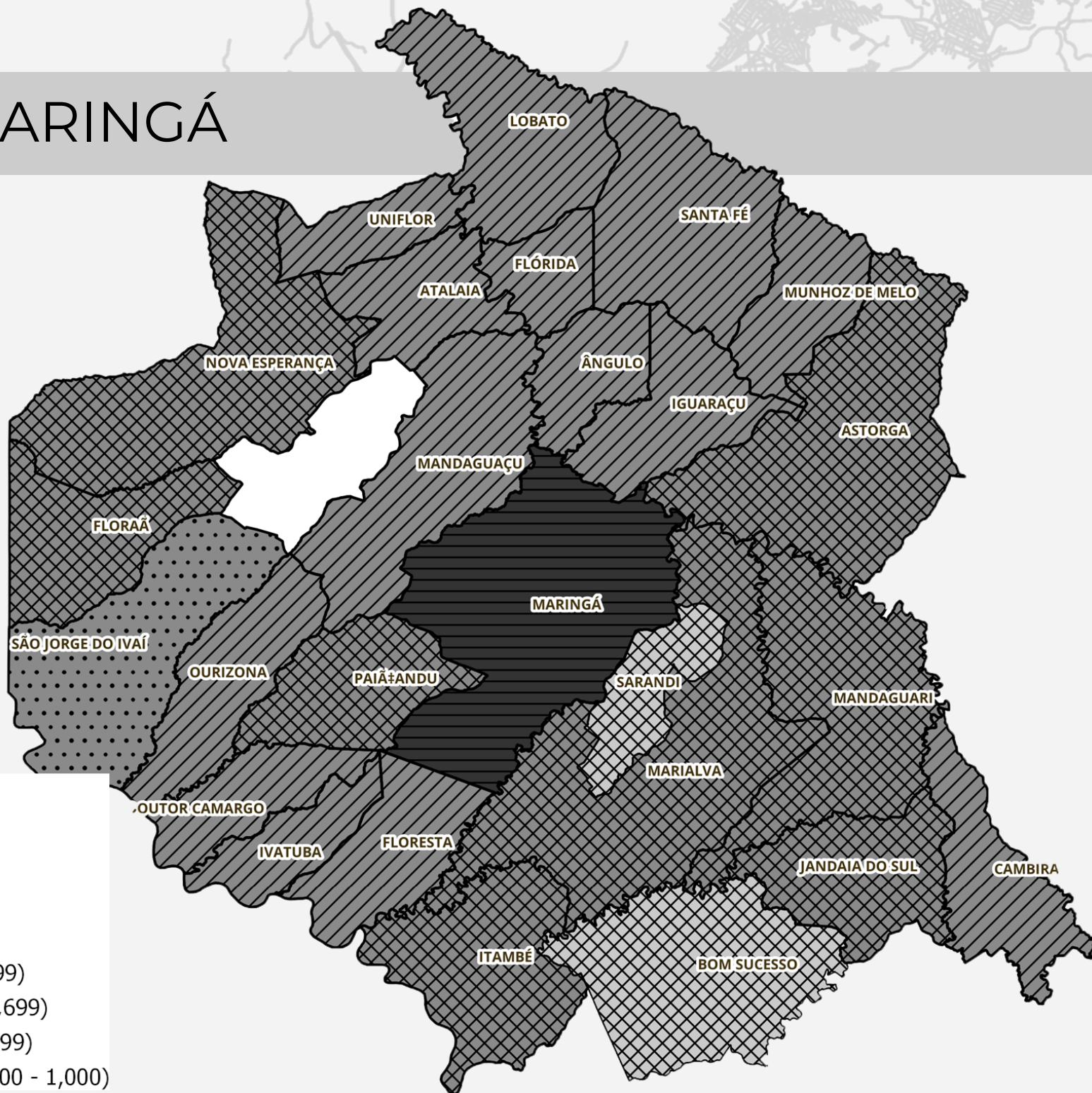
RM BELÉM



RM JOÃO PESSOA E RECIFE



RM MARINGÁ

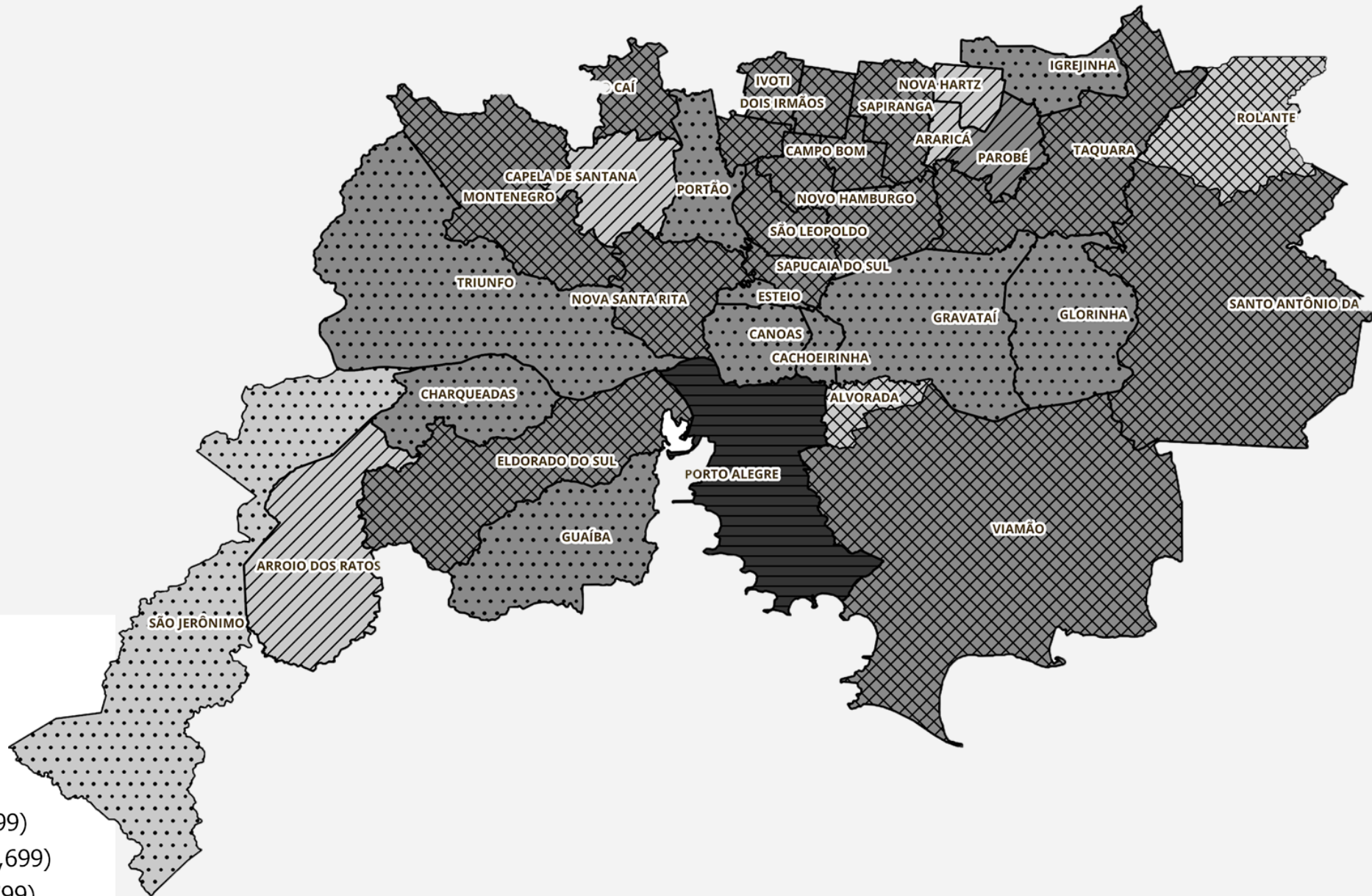


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RM PORTO ALEGRE

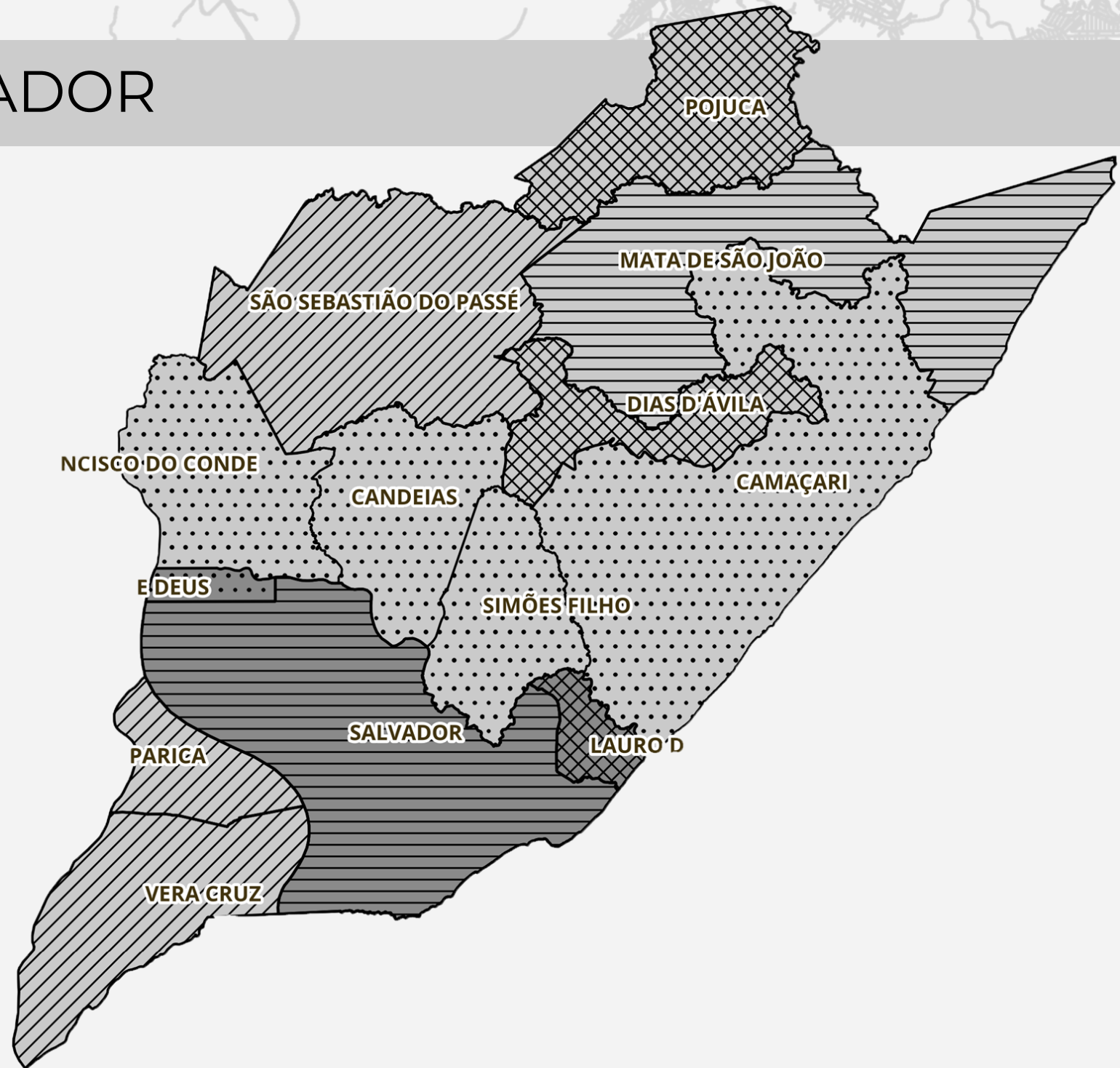


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RM SALVADOR

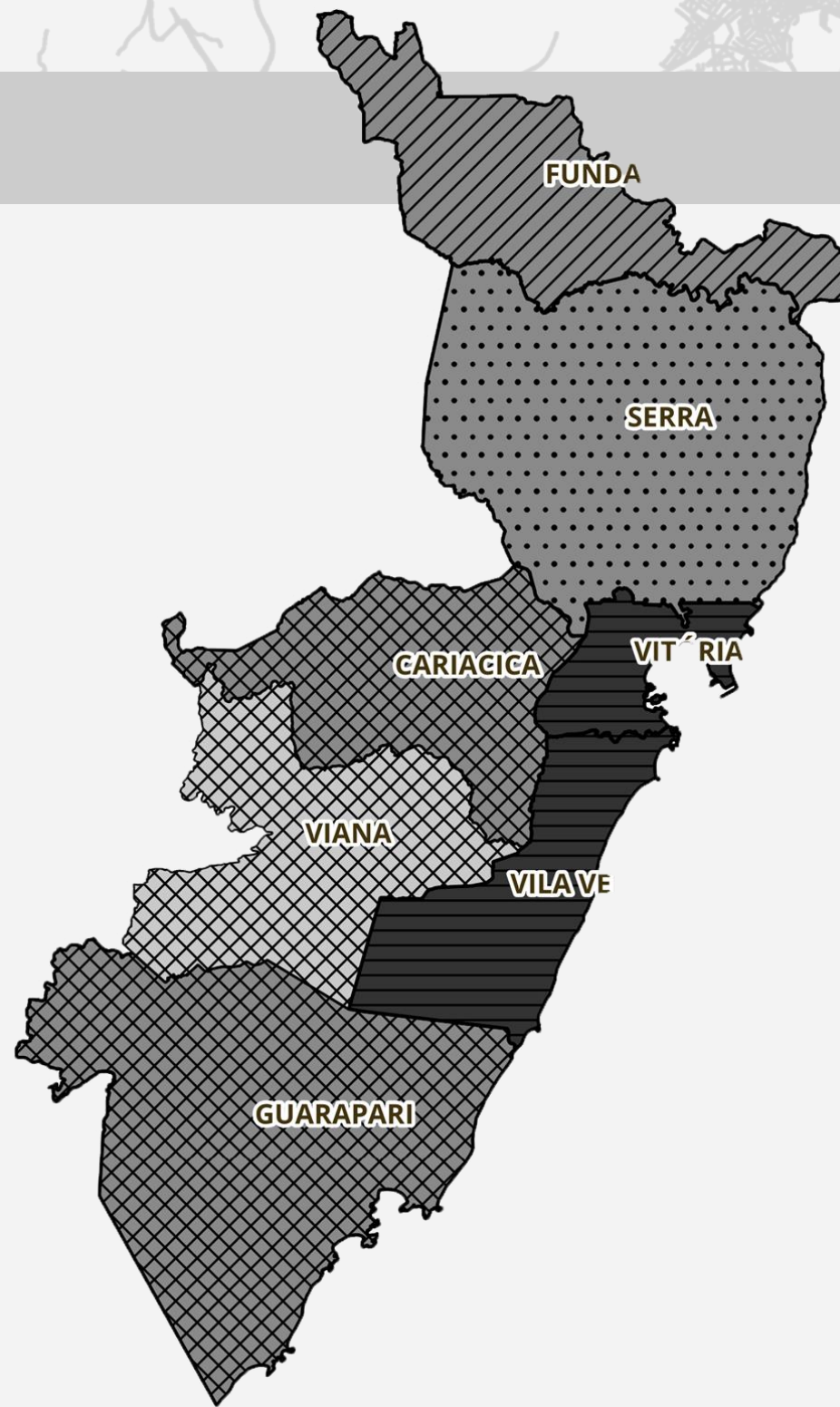


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RM VITÓRIA

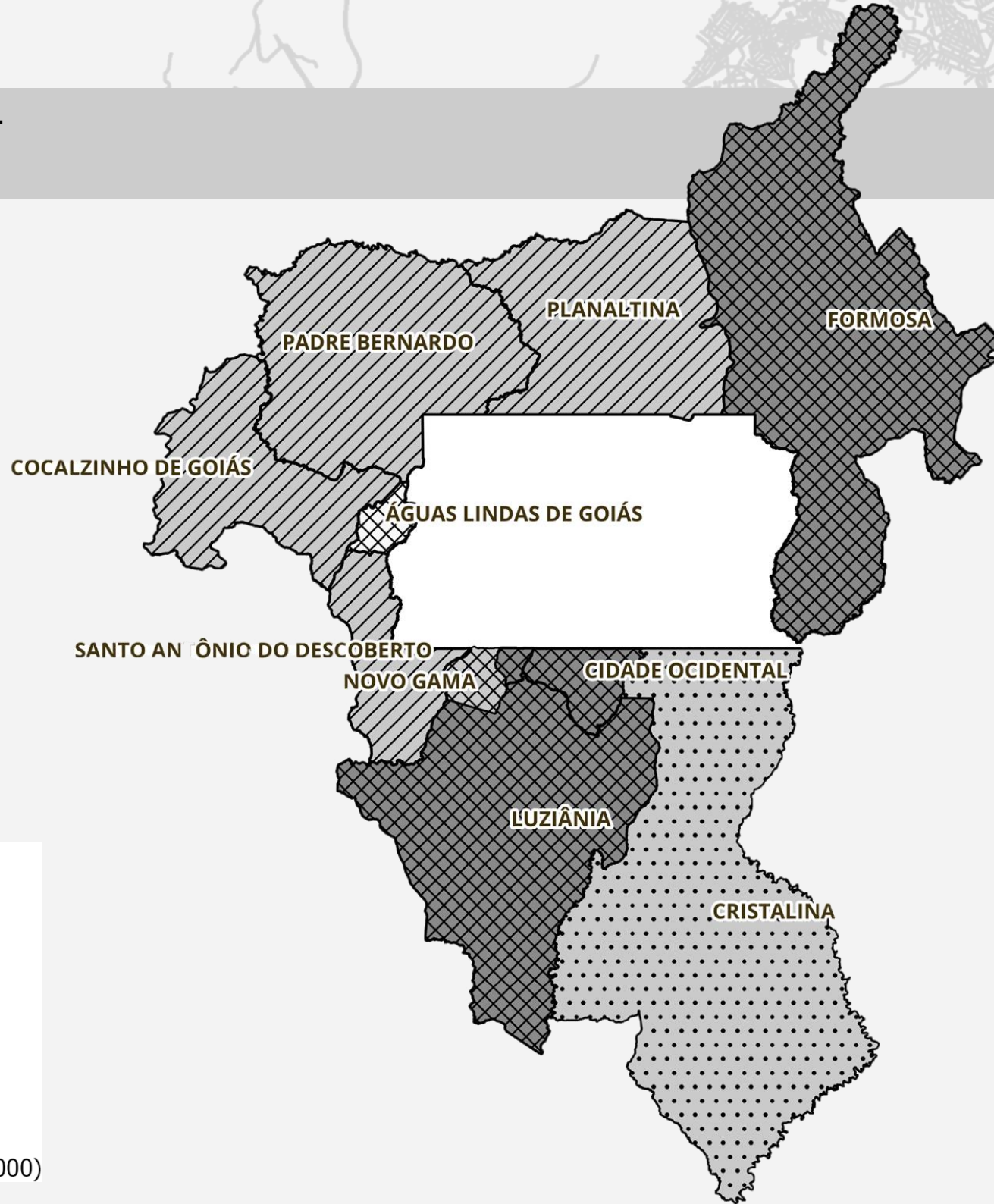


- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

RIDE DF



- CLUSTER 1
- CLUSTER 2
- CLUSTER 3
- CLUSTER 4

NÍVEL IDHM

- BAIXO (0,0 - 0,599)
- MÉDIO (0,600 - 0,699)
- ALTO (0,700 - 0,799)
- MUITO ALTO (0,800 - 1,000)

→ Os resultados nos permitem inferir sobre a dinâmica fiscal dos municípios, e dão pistas para estabelecer uma tipologia de municípios brasileiros, a partir dos referidos indicadores. E com **base na tipologia** estabelecida, propomos uma análise comparada do que entendemos **como formação fiscal, econômica e social de diferentes municípios metropolitanos**, o que permite uma **reflexão exploratória** sobre as condições para o estabelecimento do regime urbano.



BRANDÃO, Júlia Barbosa. O rateio de ICMS por desempenho de municípios no Ceará e seu impacto em indicadores do sistema de avaliação da educação. 2014.

Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13149/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Julia%20Brand%C3%A3o%20vers%C3%A3o%20final%20site%20biblioteca.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

BRASIL. Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DANTAS, Clarissa M. C. D. Ensaio sobre a capacidade fiscal e endividamento municipal. Fortaleza. 2016.

Disponível em:

http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/17380/1/2016_dis_cmcdantas.pdf

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO: Finanças dos municípios mineiros: indicadores e diversidade. Belo Horizonte: Centro de Estudos Econômicos e Sociais/Fundação João Pinheiro, 1998.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS). Belo Horizonte: Centro de Estudos Econômicos e Sociais/Fundação João Pinheiro, 2008

MEDEIROS, Katia R. de; ALBUQUERQUE, Paulette C. de; DINIZ, George T. N.; ALENCAR, Fabio L.; TAVARES, Ricardo A. W. Bases de dados orçamentários e qualidade da informação: uma avaliação do Finanças do Brasil (Finbra) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops). In.: Revista de Administração pública vol.48. N°5. Rio de Janeiro.2014.

Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122014000500003 (acessado dia 26/06/2019)

MOL, Natália Aguiar; FRANÇA, Barbara Lucia Pinheiro de Oliveira; GUARNIERI, Sophia; CABRAL, Jordan de Oliveira Ferreira. Políticas urbanas metropolitanas e locais: Mundos paralelos ou um diálogo possível?. Belo Horizonte. 2019.

MOL, Natália Aguiar; FRANÇA, Barbara Lucia Pinheiro de Oliveira; GUARNIERI, Sophia; CABRAL, Jordan de Oliveira Ferreira. Governança Metropolitana na Escala Local: Fragilidades, Entraves e Possibilidades dos Municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Belo Horizonte. 2018.

MILHEIRO, Ana Teresa Viegas. Contributo para uma teoria sobre a descentralização tributária em Angola. Universidade de Lisboa. 2015.

Disponível em:

http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/31673/1/ulfd134010_tese.pdf

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. IDTE: um índice de finanças para a análise do desenvolvimento – o caso dos municípios de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2016.

Disponível em:

https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2012/idte_-_um_indice_de_financas_para_a_analise_do_desenvolvimento.pdf

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de; FORTES, Fátima Beatriz C. T. P.; ANDRADE, Rogério. Receitas dos municípios mineiros: diversidade e indicadores.

Disponível em:

<http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2000/2000/FABRICIO.pdf>

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Receita Orçamentária: Conceitos, codificação e classificação. São Paulo. 2012.

Disponível em:

http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/contas/Documents/Receitas_detalhamento_municipal.pdf

REMY, Maria Alice P. de A.; VAZ, Daniela V.; QUEIROZ, Silvana N. de. Capacidade Fiscal e condição de vida nos municípios fluminenses: Uma análise multivariada. São Paulo. 2012.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; FERREIRA, Carlos Henrique C. F.. Notas sobre uma problemática para o Brasil em torno dos conceitos de economia política da cidade e regimes urbanos.

SICONFI. Finbra - a base de dados contábeis e fiscais dos entes federativos. 2019.

Disponível em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=20303>

SILVA, Priscilla Teresinha Pyrrho de Souza. O orçamento público como ferramenta de análise de políticas Públicas.

VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Federalismo e autonomia fiscal dos governos estaduais no Brasil> Notas sobre o período recente (1990-2010). IPEA. Brasília. 2013.

Disponível em:

<https://www.econstor.eu/bitstream/10419/121568/1/778724794.pdf>



UFMG | LABURB | OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES | 2019